

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025
(Mandato 2021-2025)

N.º 090/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Vice-Presidente Paulo Jorge Esteves Ferreira

Vereadores/as Ana Maria Martins Rodrigues

Ivo Vale das Neves

Orlando Gaspar Rodrigues

Miguel Jorge Mendes Teixeira

Maria Manuela da Silva Moreira Duarte

Maria Manuela Moreira da Rocha

Verificou-se a falta do senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, por se encontrar em representação do município no exterior.

Verificou-se a falta do senhor vereador Paulo Miguel da Silva Santos tendo sido substituído pelo senhor vereador Miguel Jorge Mendes Teixeira.

Verificou-se a falta do senhor vereador Mário Armando Martins Duarte devido a imprevisto de última hora.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, Paulo Esteves Ferreira, nove horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 20.02.2025

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

1.1 – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

1.1.1 – Processo nº. 359-OC/2001, em nome de Celestino António de Lima Pinto

Local: Rua Primeiro de Maio, 96 - 98 - Lote 11 - Campo

Declaração de caducidade;

1.1.2 – Processo nº. 100-OC/2020, em nome de José Roberto Alves Monteiro

Local: Travessa Roberto Ivens, 26 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade.

2 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

2.1 – DD – Divisão de Desporto

2.1.1 – Agrupamento de Escolas Vallis Longus – AE Vallis Longus - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do BTT/XCO Escolar – Prova Regional – 20 de março de 2025;

2.1.2 - Clube de Propaganda da Natação - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - IV Torneio de Natação / CPN Cidade de Ermesinde - 25 de abril e IV torneio CPN Master - 26 de abril;

2.1.3 - Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo - "Valongo a Mexer" – 5 de abril 2025;

2.1.4 - Associação Social e Cultural de Sobrado - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Torneio de Carnaval de Futsal - dia 8 de março de 2025;

2.1.5 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização da 12.ª edição dos Trilhos do Paleozoico – 16 de março de 2025.

2.2 – DPE – Divisão do Projetos Educativos

2.2.1 - Proposta de atribuição de subsídio pontual à Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo.

2.3 – DIS – Divisão de Inovação Social

2.3.1 - Adesão à Rede Regional do Norte de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos e aprovação de Adenda ao Protocolo de Cooperação.

2.4 – DAAS – Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social

2.4.1 - Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – fevereiro/2025 – Ratificação.

2.5 – DS – Divisão de Saúde

2.5.1 - Formalização de protocolo de colaboração entre a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário e o Município de Valongo, que visa a realização de um estágio curricular, no âmbito da Licenciatura em Ciências da Nutrição.

2.6 – DJ – Divisão de Juventude

2.6.1 - Projeto Jovens Empreendedores – Protocolo de Cooperação com a Associação Empresarial de Amarante.

3 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

3.1 – DCT – Divisão de Cultura

3.1.1 - Proposta de realização de estágio curricular na Oficina da Regueifa e do Biscoito de Valongo - Universidade Portucalense Infante D. Henrique;

3.1.2 - Proposta de intenção de doação - Museu Municipal.

3.2 – DPEC – Divisão de Programação de Eventos Culturais

3.2.1 - Proposta de atribuição de subsídio à Confraria Senhor dos Passos de Valongo 2025;

3.2.2 - Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado|Festas em Honra da Nossa Senhora das Necessidades 2025.

3.2.3 - EntreLinhas – Festa do Ferroviário - Proposta de Regulamento para Concurso de Fotografia 2025.

3.3 – DCRCPPE – Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais

3.3.1 - 2.^a Alteração das Normas de funcionamento do Orçamento Participativo Sénior de Valongo.

4 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

4.1 – Procedimento por consulta prévia para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), incluindo as instalações de iluminação pública (IP), ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da LIPOR, por um período máximo de 24 meses.

4.2 – DGFT – Divisão de Gestão Financeira e Transparência

4.2.1 – Aprovação da Demonstração de Desempenho Orçamental de 2024 e utilização do saldo de gerência transitado do ano de 2024, para cálculo dos fundos disponíveis;

4.2.2 – 1.^a Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2025 (inclusão do saldo de gerência transitado);

4.2.3 – Nomeação de Auditor Externo responsável pela Certificação Legal de Contas.

5 – DOPM – Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade

5.1 - Ampliação da ETAR de Ermesinde - Aprovação da minuta de Adenda ao Protocolo Específico de Colaboração.

5.2 – DOM – Divisão de Obras Municipais

5.2.1 - Requalificação da Escola Secundária de Valongo - Valongo

Aprovação de trabalhos complementares

Aprovação da minuta do 2.^o contrato adicional.

6 – DJARH – Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos

6.1 – DRH – Divisão de Recursos Humanos

6.1.1 - Abertura de Procedimento Concursal – contratação de 2 (dois) trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico – Mediador de Atendimento Digital Assistido a afetar a área de Atendimento ao Público da Unidade de Apoio a Municípios e Empresas;

6.1.2 - Abertura de Procedimento Concursal – Transferência de Competências na área da Saúde – conversão de vínculos a termo certo em vínculos a tempo indeterminado – Artigo 44.º da lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro – diploma que aprovou o orçamento de estado para o ano de 2025.

6.2 – DJAM – Divisão e Apoio a Municípios

6.2.1 - Adesão à Associação de Municípios Portugueses do Cavalo;

6.2.2 - Proposta de celebração de Protocolo de Cedência de instalações à associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vice-Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, concedendo a palavra aos/às senhores/as vereadores que pretendessem intervir.

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Teixeira**, cumprimentando os presentes.

Disse que têm visto a Polícia Municipal a circular nas ruas do concelho, gostariam de saber quais as funções atribuídas à Polícia Municipal.

Há vários meses solicitaram informação sobre os encargos financeiros da Câmara com indicação dos empréstimos, prazos e juros, e ainda não lhe foi dada qualquer informação sobre o assunto.

Gostariam de saber qua o ponto de situação do diferendo com a empresa Parque VE.

Quanto às buscas efetuadas na Câmara Municipal pela Polícia Judiciária gostariam de ter informação sobre a situação.

Interveio o senhor Vice-Presidente da Câmara, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que quanto à Polícia Municipal está a funcionar, está devidamente instalada, estando a aguardar a vinda do Comissário, já têm os agentes falta a pessoa que os vai comandar.

Neste momento estão-se a dar conhecer à população e a fazer sensibilização para eventuais ocorrências que poderiam ser penalizadas, em articulação com a GNR e a PSP.

Sobre o relatório dos encargos financeiro iria ver qual o ponto de situação do pedido.

Quanto ao referendo com a empresa Parque VE as decisões têm sido a favor da Câmara Municipal, no entanto iria solicitar qual o ponto de situação.

Relativamente às buscas efetuadas pelo Polícia Judiciária têm a ver com uma investigação em curso relacionada com o empresário Carlos Moura Guedes e um funcionário da McDonalds, uma parceria onde um indicava terrenos disponíveis e o outro assegurava que esses terrenos eram comprados pelo valor proposto.

Ele, enquanto vereador do urbanismo, foi envolvido devido a umas escutas ao empresário Carlos Moura Guedes. Na altura o CPN perguntou-lhe se a McDonalds apoiava clubes, pois tinham conhecimento que havia equipas que estavam a ser apoiadas por eles, ele questionou se davam esse tipo de apoio, ao que lhe foi dito que sim, entretanto passou o contacto ao CPN e eles entenderam-se relativamente ao valor e as transferências para o CPN que, ao que sabe, estão todas registadas.

Em relação a ele, o Ministério Público está a investigar se houve facilidades na tramitação do licenciamento por contrapartida do apoio ao CPN, situação que, como se pode verificar através dos registos informáticos, não acontece, não houve qualquer facilidade na tramitação do licenciamento, inclusive o processo do McDonalds demorou oito meses e o do Aldi demorou seis meses, quando normalmente os prazos de arquitetura demoram dois meses e os de especialidades um mês, ou seja demoram em média três meses.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1.1 – PROCESSO N.º 359-OC/2001, EM NOME DE CELESTINO ANTÓNIO DE LIMA PINTO

LOCAL: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 96 - 98 - LOTE 11 - CAMPO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Celestino António de Lima Pinto, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença, instruída com a informação n.º 969/DGU.EAT/2024, datada de 17/12/2024, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Eng.º Pedro Pinto:

«Em 03.05.2019 o requerente solicitou a concessão de licença especial para obras inacabadas – construção de uma moradia unifamiliar - na morada supra identificada.

A pretensão foi deferida por despacho de 08.11.2019, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 25.11.2019 foi emitido o alvará de licença especial de construção n.º 13/2019, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 26.11.2020 e, após duas prorrogações, em 01.06.2022.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 23.10.2024 apenas se encontrava em fase de arte de acabamentos.

Em 08.11.2024 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.

À Consideração Superior,
Pedro Pinto, Eng.º»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU.EAT, Eng.º Pedro Coelho, em 30/12/2024 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,
Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 03/01/2025 foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arq.º Eduardo Paupério, que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador:

Concordo.

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»

Em 15/01/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04/02/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

1.1.2 – PROCESSO Nº. 100-OC/2020, EM NOME DE JOSÉ ROBERTO ALVES MONTEIRO

LOCAL: TRAVESSA ROBERTO IVENS, 26 - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Roberto Alves Monteiro, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença, instruída com a informação n.º 952/DGU.EAT/2024, datada de 13/12/2024, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Eng.º Pedro Pinto:

«Em 30.04.2020 o requerente solicitou a concessão de licença para legalização (com obras) de edifício unifamiliar na morada supra identificada.

A pretensão foi deferida por despacho de 29.10.2020, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 23.02.2021 foi emitido o alvará de licença de ampliação e alteração n.º 18/2021, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 24.02.2023 e, após prorrogação, em 28.02.2024.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 23.10.2024 apenas se encontrava em fase de acabamentos.

Em 11.11.2024 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.

À Consideração Superior,

Pedro Pinto, Eng.º»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 30/12/2024 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 30/12/2024 foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vereador:

Concordo

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa por não conclusão da obra no prazo fixado para esse efeito»

Em 15/01/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 04/02/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.1 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VALLIS LONGUS – AE VALLIS LONGUS - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO BTT/XCO ESCOLAR – PROVA REGIONAL – 20 DE MARÇO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Agrupamento de Escolas Vallis Longus – AE Vallis Longus - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do BTT/XCO Escolar – Prova Regional – 20 de março de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 2265/2025, datada de 10/02/2025, subscrita por Helder Rocha assistente técnico e Vitor Palácios técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Agrupamento de Escolas Vallis Longus, doravante designado por AE Vallis Longus, com o apoio do Município de Valongo, pretende levar a efeito uma das etapas da Prova Regional de BTT/XCO Escolar, do calendário do Desporto Escolar da Região Norte - 2024/2025.

Esta etapa, prevista para Valongo, decorrerá no próximo dia 20 de março, no terreno contíguo ao Ecocentro (habitual pista do Trial 4x4), envolvendo cerca de 30 escolas e 200 alunos, dos 10 aos 18 anos.

Para o efeito, o AE Vallis Longus, solicita o apoio do município, à semelhança do ano anterior, que depois de analisado se propõe:

- a) Emitir parecer sobre o percurso e providenciar os condicionamentos de trânsito;
- b) Disponibilizar 2 wc's portáteis, com um custo associado no valor de 418,20€;
- c) Solicitar autorização à Empresa das Lousas de Valongo;
- d) Autorizar o pagamento de horas extras no valor estimado de 100,00€ e disponibilizar recursos humanos em horário laboral, com um custo associado no valor de 592,00€, para o seguinte:
 - Disponibilizar, transportar e montar 2 pórticos da CMV, dia 20 de março, pelas 07h30 e desmontagem após a prova, cerca das 14h00;
 - Disponibilizar e montar 1 tenda da DD;
 - Disponibilizar 6 mesas e 6 cadeiras;
 - Disponibilizar 2 pontos de luz;
 - Disponibilizar um ponto de água, com mangueira, junto à zona de assistência;
 - Disponibilizar 3 contentores do lixo de reciclagem de 800 litros;
 - Remover as pedras que vedam o terreno da Companhia das Lousas de Valongo;
- a) Disponibilizar e transportar 100 grades metálicas, com um custo associado no valor de 30,90€;
- b) Disponibilizar uma capinadeira para limpeza da vegetação, com um custo associado no valor de 486,00€;
- c) Disponibilizar 60 estacas em verguinha e 30 estacas em madeira, com 1m de altura, com um custo associado no valor de 130,00€;
- d) Disponibilizar 2.000m de Fita Sinalizadora, com um custo associado no valor de 105,80€;
- e) Disponibilizar 1 veículo 4X4 no dia 19 e 20 de março, para montagens e acompanhamento da prova, com um custo associado no valor de 240,80€;
- f) Divulgar o evento em parceria com o AE Vallis Longus.

Para a realização desta prova, o Município irá ter um encargo orçamental, no valor global de **2.103,70€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Logística e trabalho extraordinário	887,70€
Fita sinalizadora	105,80€
Trabalho Extraordinário	100,00€
Trabalho em horário Laboral	592,00€
Subtotal:	1.685,50€
Custos diretos externos	
Wc's portáteis a)	418,20€
Subtotal:	418,20€
Total:	2.103,70€

a) Ao abrigo do concurso anual existente

O AE Vallis Longus, para a realização desta prova, terá a responsabilidade de:

- a) Dinamizar e publicitar o evento junto das Escolas, tendo em consideração o regulamento do mesmo;
- b) Gerir as inscrições dos participantes bem como autorizações dos pais e encarregados de educação;

- c) Fornecer a alimentação aos participantes;
- d) Gerar a lista de resultados/classificação;
- e) Acompanhar a parte técnica e pedagógica da prova;
- f) Garantir que todos os participantes estão abrangidos pelo seguro escolar;
- g) Garantir os recursos humanos necessários para o secretariado do evento;
- h) Garantir, com as escolas, o transporte dos participantes para o evento;
- i) Articular o serviço de policiamento;
- j) Articular o apoio dos Bombeiros;
- k) Limpar e marcar os percursos;
- l) Disponibilizar som, Wi-Fi, PC;
- m) Disponibilizar extensões elétricas;
- n) Elaborar cartaz do evento;
- o) Divulgar o evento em parceria com o Município;

Nota – os custos de alimentação, transporte, seguro, entre outros serão suportados pelas próprias escolas participantes extra concelho e demais trabalhos serão efetuados pelos professores da EB Vallis Longus.

Face ao exposto e dado que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do BTT/XCO Escolar - Prova Regional, a decorrer no dia 20 de março.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 10/02/2025:

“Concordo com esta proposta que visa a celebração do contrato de patrocínio desportivo, a qual ponho à consideração superior, tendo em atenção o trabalho meritório do AE Vallis Longus na efetivação de uma das etapas da Prova Regional de BTT/XCO Escolar, pertença do calendário do Desporto Escolar da Região Norte, reunindo algumas dezenas de escolas e centenas de alunos do e extra concelho.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 12/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 13/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com Agrupamento de Escolas Vallis Longus para a realização do BTT/XCO Escolar - Prova Regional, a decorrer no próximo dia 20 de março, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.2 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - IV TORNEIO DE NATAÇÃO / CPN CIDADE DE ERMESINDE - 25 DE ABRIL E IV TORNEIO CPN MASTER - 26 DE ABRIL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de Propaganda da Natação - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo - IV Torneio de Natação / CPN Cidade de Ermesinde - 25 de abril e IV torneio CPN Master - 26 de abril”, instruído com a informação técnica n.º 2259/2025, datada de 10/02/2025, subscrita por Mário Luis Santos martins assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube Propaganda de Natação - CPN tem, como o próprio nome indica, a missão de difundir a modalidade da natação e o gosto de a praticar. Neste contexto, o Clube vai levar a efeito dois eventos que visam promover, quer a modalidade quer o Município.

Assim, o Clube Propaganda de Natação – CPN, pretende organizar o “IV Torneio de Natação CPN-CIDADE DE ERMESINDE” e o IV torneio CPN Master - Circuito Nacional no dia 26 de abril, ambos realizados nas piscinas do Clube.

Estes eventos, de cariz Nacional, contam com a presença de cerca de 900 atletas, 450 em cada um, para as vertentes de Natação Pura e Adaptada, oriundos de Portugal, sendo como fundamental que todos, os atletas e adeptos da modalidade, irão fazer o que mais gostam – Nadar e Ver Nadar.

Assim, e dados os elevados custos de organização deste evento Nacional, que em muito prestigiará o Clube e o Município de Valongo, vem a coletividade solicitar ao Município um apoio, para minimizar a despesa orçada em:

IV Torneio de Natação CPN-CIDADE DE ERMESINDE

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	1.500,00 €
Logística diversa – montagem e desmontagem	900,00 €

IV	Refeições	650,00 €
	Refeições Staff e juizes	450,00 €
	Equipamento Staff	430,00 €
	Trofeus classificação	750,00 €
	Informática, equipamentos e serviços	520,00 €
	Lembranças	300,00€
	Som	250,00€
	Divulgação	500,00 €
	Total	6.250,00 €

torneio CPN Master – 4570,00€

Face ao exposto, o Clube Propaganda da Natação - CPN solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Imprimir 450 Diplomas A4 para oferta aos participantes, com um custo associado no valor de 139,50€ (450 x 0,31€):
- Oferecer 50 blocos da trilobite, com um custo associado no valor de 169,50€;
- Oferecer 50 sacos desporto outdoor, com um custo associado no valor de 20,50€;
- Oferecer 13 trofeus em madeira gravados a laser, para os vencedores das vertentes, 5 Grandes, 5 Médios e 3 pequenos, com um custo associado no valor de 77,43€;
- Atribuir um apoio pontual ao Clube Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501335196, com sede na Praceta Rainha Mariana Vitória n.º 35, 4445 - 576 Ermesinde, no valor de 1.000,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

Ao apoio elencado, está associado um custo global para o Município no valor de **1.406,93€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos Internos	
50 Blocos de Trilobite	169,50€
50 Sacos Desporto Outdoor	20,50€
Subtotal	190,00€
Custos diretos Externos	
13 Trofeus	77,43€
Impressão 450 Diplomas	139,50€
Apoio Financeiro a atribuir ao Clube Propaganda da Natação – CPN a)	1.000,00€
Subtotal	1.216,93€
Total:	1.406,93€

a) valor a cabimentar

Face ao exposto, e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, ao Clube Propaganda da Natação - CPN

para apoio à organização do IV Torneio de Natação - CPN Cidade de Ermesinde, no dia 25 de abril e para o IV torneio CPN Master, no dia 26 de abril.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 10/02/2025:

“Sendo a natação o desporto mais completo, incidindo primordialmente na coordenação motora, equilíbrio e flexibilidade entre outros, e sendo o Município a força motriz no que ao desporto diz respeito, e ainda que as atividades levadas a cabo pelo CPN abarcam centenas de atletas ao longo do ano oriundos de todo o território; e mais relevando que a estes torneios acresce a comemoração do Dia da Liberdade como o próprio nome o indica, concordo com o contrato de patrocínio desportivo em proposta.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 12/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 12/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 13/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com o CPN – Clube de Propaganda de Natação, para a realização dos torneios designados IV Torneio de Natação / CPN Cidade de Ermesinde - 25 de abril e IV torneio CPN Master - 26 de abril, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.3 - ASSOCIAÇÃO JUVENIL, DESPORTIVA E CULTURAL DE PENIDO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO - "VALONGO A MEXER" – 5 DE ABRIL 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido - Proposta de celebração do Contrato de Patrocínio Desportivo - "Valongo a Mexer" – 5 de abril 2025”, instruído com a informação técnica n.º 2586/2025, datada de 14/02/2025, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido – AJDCP, pretende organizar a 11.ª edição da Competição de dança – “Valongo a Mexer”, a realizar-se no dia 5 de abril, pelas 16h00, no Pavilhão Municipal de Ermesinde, envolvendo cerca de 600 bailarinos, oriundos de várias zonas do país, que irão competir para apurar o vencedor dos vários estilos - Hip Hop, Contemporâneo, House, Break Dance, entre outros.

Para a organização deste evento, a Associação Juvenil Desportiva e Cultural de Penido, prevê um orçamento no valor de **8.050,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Águas	120,00 €
Cheques gigantes - lugares	350,00 €
Certificados	120,00 €
Fotógrafo + Vídeo	800,00€
Jantar Staff	250,00€
Jantar Voluntários	100,00€
Júri	1.000,00€
Lanches	300,00€
Ecrã Led	400,00€
Material Diverso	200,00€
Preço entrada	100,00€
Prémio Monetário	2.200,00€
Seguro evento	550,00€
Som + Luz	1.000,00€
Transporte	150,00€
Troféus	510,00€
Total Despesas	8.050,00€

Receitas:

Bar – cerca de 200,00€

Bilheteira – 5,00€ / entrada

Assim e por forma a fazer face as despesas com este evento, a AJDCP solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde, com um custo associado no valor 202,50€ (18 horasx11,25€), respetivamente:

. Montagens - dia 4 de abril, das 21h00 às 24h00;

. Evento - dia 5 de abril, das 9h00 às 24h00;

- Isentar 15 grades, com um custo associado no valor de 30,90€, de acordo com a tabela de taxas;

- Isentar 10 vasos ornamentais, com um custo associado no valor de 26,80€, de acordo com a tabela de taxas;

- Disponibilizar 20 mesas e 20 cadeiras, com um custo associado no valor de 68,80€;

- Disponibilizar um ponto de luz trifásico, com 70 metros de cabo de 32 amperes, com um custo associado de trabalho laboral de 18horas, no valor global de 162,00€;

- Disponibilizar 50 fotocópias do Flyer, com um custo associado no valor de 39,00€;

- Disponibilizar 20 cartazes A3 a cores, com um custo associado no valor de 26,80€.

O Município irá prestar um apoio no valor global de **806,80€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Isenções	260,20€
Logística	230,80€
Sub-Total:	491,00€
Custos diretos externos	
Flyers e cartazes	65,80€
Apoio pontual à AJDCP a)	250,00€
Sub-Total:	315,80€
Total:	806,80€

a) Valor a cabimentar

Face ao exposto, e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização da Competição de Dança - "Valongo a Mexer", a decorrer no dia 5 de abril 2025, nas instalações do Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior."

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 14/02/2025:

"Valongo a Mexer" atividade levada a cabo pela Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido, preparada já para a sua 11ª edição, demonstra o quão válida e pertinente é, pois, além de atrair centenas de atletas de

todo o território, utiliza as várias vertentes de dança, da contemporânea ao Break Dance entre outras, para socializar e fazer acompanhar os/as jovens atletas no seu crescimento saudável, quer física quer mentalmente, pelo que concordo com o contrato de patrocínio proposto.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

"Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação Juvenil, Desportiva e Cultural de Penido – AJDCP, para a realização da Competição de Dança - "Valongo a Mexer", a decorrer no próximo dia 5 de abril, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.4 - ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE SOBRADO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE CARNAVAL DE FUTSAL - DIA 8 DE MARÇO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Social e Cultural de Sobrado - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Torneio de Carnaval de Futsal - dia 8 de março de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 2605/2025, datada de 14/02/2025, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Social e Cultural de Sobrado – ASCS, pretende levar a efeito no próximo dia 8 de março de 2025, o Torneio de Carnaval de Futsal, dirigido a atletas dos 5 aos 11 anos, envolvendo cerca de 100 participantes do clube e convidados, tendo como objetivos a promoção da modalidade e o proporcionar de momentos de salutar convívio entre a comunidade desportiva.

Face ao exposto, a Associação Social e Cultural de Sobrado solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, com um custo associado no valor de 82,35€ (9h x 9,15€), no dia 8 de março, das 09h00 às 18h00;

- Oferecer 8 troféus, com um custo associado no valor de 37,92€;
- Oferecer 120 Medalhas de participação, com um custo associado no valor de 177,60€;

O Município irá prestar um apoio **no valor global previsto de 297,87€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Isenções	82,35€
Subtotal:	82,35€
Custos diretos externos	
Medalhas	177,60€
Troféus	37,92€
Subtotal:	215,52€
Total:	297,87€

Para a organização deste evento, a Associação Social e Cultural de Sobrado prevê um orçamento no valor global de 1.000,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Material de divulgação	50,00€
Lanche a oferecer aos intervenientes	500,00€
Diplomas a oferecer aos intervenientes	100,00€
Troféus	150,00€
Medalhas	200,00€
Total:	1.000,00€

Relativamente às receitas, será contabilizado o valor angariado no bar, estimado em 100,00€.

Assim, e considerando que:

- Foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos;
- O trabalho meritório que esta Associação desenvolve, em torno desta modalidade junto das crianças, bem como de outras modalidades;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do Torneio de Carnaval de Futsal, a decorrer no dia 8 de março de 2025, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 14/02/2025:

“Sendo o Carnaval uma data deveras festejada, instrumento de socialização para todas as faixas etárias, em especial para os mais pequeninos e se tal “celebração” se proporcionar através do desporto, mais positivo e criativo será, pelo que concordo com o contrato de patrocínio desportivo proposto para a efetivação deste torneio a ser levado a cabo pela Associação Social e Cultural de Sobrado”.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar com a Associação Social e Cultural de Sobrado, para a realização do Torneio de Carnaval de Futsal a ter lugar a 8 de março, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.1.5 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 12.ª EDIÇÃO DOS TRILHOS DO PALEOZOICO – 16 DE MARÇO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização da 12.ª edição dos Trilhos do Paleozoico -16 de março de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 2600/2025, datada de 14/02/2025, subscrita por Vitor Hugo Marques Vale Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“Tal como tem sido habitual nas edições anteriores, o Município de Valongo em coorganização com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta – GDRR, irá realizar a 12.ª edição dos “Trilhos do Paleozoico”, a decorrer no dia 16 de março de 2025, com partidas e chegadas no Largo do Centenário.

Trata-se de um evento de grande dimensão, envolvendo cerca de 2000 atletas de todo o país e estrangeiro, com o seguinte programa:

- Dia 16 de março

- 06h30 – abertura do secretariado
- 08h00 – Partida Ultra Trilhos do Paleozoico – 48 Km e 36 Km
- 09h00 – Partida Trilhos do Paleozoico – 23 Km
- 09h30 – Partida Mini Trilhos do Paleozoico – 12 Km
- 09h35 – Partida Caminhada – 12 Km
- 10h20 - Chegada prevista dos 1.ºs atletas Mini Trilhos
- 11h00 - Chegada prevista dos 1.ºs atletas dos Trilhos – 23 Km e 36 Km
- 12h00 - Chegada prevista dos 1.ºs atletas Ultra Trilhos – 48 Km
- 12h00/13h00 – Entrega de Prémios
- 18h00 – Encerramento

Face ao exposto e na sequência desta parceria, será da responsabilidade do Município entre outras ações:

- Apoiar logisticamente, aprovar os percursos, ativar a apólice do seguro para eventos, ceder espaços, divulgar o evento, pagar o serviço à PSP e GNR, solicitar apoio dos Bombeiros, atribuir um apoio financeiro ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, entre outras responsabilidades, que se resume num apoio com um custo global estimado em **9.024,09€**, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro a)	0,00€
Logística	2.567,19€
Sacos e fita sinalizadora	978,70€
Trabalho Extraordinário	420,00€
Trabalho em horário laboral	140,00€
Subtotal:	4.105,89€
Custos diretos externos	
Policiamento a)	1.000,00€
Wc' s portáteis a)	418,20€
Apoio Financeiro ao GDRR b)	3.500,00€
Subtotal:	4.918,20€
Total:	9.024,09€

a) Ao abrigo da apólice existente

b) Valor a cabimentar

Da responsabilidade do GDRR:

. Definir/marcas os percursos, disponibilizar recursos humanos, adquirir os troféus, controlar as inscrições, acompanhar tecnicamente o evento, preparar os abastecimentos, limpar o percurso após o evento, controlar as classificações, dorsais e prémios.

Para a organização deste evento, a entidade parceira prevê um gasto no valor de 47.825,00€ de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
T-Shirts	11.000,00€
Buff	3.500,00€
Medalhas	3.700,00€
Seguro	1.700,00€
Bombeiros e Sar Team	2.000,00€
Abastecimentos	5.125,00€
Cronometragem e dorsais	4.500,00€
Prémios	1.550,00€
Marcação do Percurso	2.500,00€
Policiaimento	2.000,00€
Wc 's amovíveis	750,00€
Sistema de som	1.000,00€
Outros custos operacionais	8.500,00€
Total	47.825,00€

Relativamente às receitas, serão contabilizadas as inscrições, cujos valores oscilam entre os 10,00€ e os 46,00€, bem como patrocínios a confirmar.

Considerando que:

- À semelhança dos anos anteriores, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta mostrou-se disponível para coorganizar juntamente com o Município a 12.ª edição dos Trilhos do Paleozoico;
- O Grupo é dinamizador de eventos competitivos de grande dimensão, envolvendo um n.º elevado de participantes;
- Uma das logomarcas do Município são as “Serras”, espaço que oferece excelentes condições para a prática desportiva na natureza, em prol da marca Valongo - Capital do Desporto Outdoor;
- O Município de Valongo criou o Circuito dos Trilhos de Valongo, que visa organizar 5 Trail's, cuja época desportiva inicia em novembro de 2024 com o Trail Quinta das Arcas e termina em julho de 2025, envolvendo anualmente cerca de 5000 atletas, de várias regiões do País e Estrangeiro;
- Tem um forte reconhecimento ao nível das provas de Trail que realiza, na promoção do Desporto Outdoor, nomeadamente através dos seus Centros Outdoor;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Protocolo de Coorganização da 12.ª Edição dos Trilhos do Paleozoico, a decorrer no dia 16 de março de 2025., entre o Município de Valongo e o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, de acordo a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 14/02/2025:

“Sendo o Município o principal mentor no que ao desporto diz respeito, trabalhando e adequando a paisagem circundante à prática desportiva, seja ela caminhada, corrida e outras; e sendo o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta um dos “melhores aliados” na promoção do concelho, aportando com as suas atividades centenas de participantes de todo o Portugal e estrangeiro, concordo com a proposta de protocolo de coorganização em assunto, aprovação que coloco à consideração superior.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo, a celebrar entre o Município e o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, respeitante à 12.ª Edição dos Trilhos do Paleozoico, a decorrer no próximo dia 16 de março, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE JOGOS TRADICIONAIS DO CONCELHO DE VALONGO.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de atribuição de subsídio pontual à Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo”, instruído com a informação técnica n.º 2253/2025, datada de 10/02/2025, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“A Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo é amplamente reconhecida pelo trabalho de excelência na valorização, preservação e dinamização dos jogos tradicionais. Este património cultural, de grande valor histórico e social, tem sido recuperado e promovido junto das novas gerações através de projetos marcantes, como o “**Jogos Tradicionais Portugueses 100% Futuro**”, implementado desde 2016 em parceria com a Câmara Municipal de Valongo, nas escolas do 1.º ciclo do Concelho.

Em 2025, o compromisso da associação foi elevado com a aprovação de uma candidatura ao Corpo Europeu de Solidariedade, financiada pela Agência Nacional Erasmus Juventude em Ação, Desporto e CES. Este projeto “**Jogos Tradicionais – O Brinquedo**” vai possibilitar demonstrações em 26 escolas do concelho de Valongo como, também, visa promover a formação de jovens monitores, garantir a sustentabilidade das práticas culturais e materializar a criação de um E-book sobre Jogos Tradicionais, protagonizado pelas crianças e jovens do município.

Para complementar o alcance e impacto deste projeto, a associação pretende organizar um seminário de renome na área dos Jogos Tradicionais, que contará com um painel de especialistas de grande prestígio, tanto a nível nacional quanto internacional. Além de promover debates e reflexões sobre o valor cultural, educativo e social dos jogos tradicionais, o seminário também será uma oportunidade para apresentar o E-book do projeto, dando palco aos “pequenos ilustradores” e à comunidade escolar envolvida.

Como no processo de candidatura a impressão do E-book não foi inicialmente contemplada e a associação não dispõe de verba destinada à impressão do livro, nem margem financeira para concretizar esta ação por meios próprios, solicita o apoio financeiro 890€ (oitocentos e noventa euros) destinado à impressão de 200 exemplares. Este apoio será essencial para garantir a ampla divulgação do conteúdo produzido e o fortalecimento dos objetivos culturais e educativos do projeto.

Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 890€ (oitocentos e noventa euros) à Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo, pessoa coletiva n.º 17682834, com sede Travessa de São João, n.º 86, 4440-192 Campo, nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, artigo 4.º e 7.º n.º 1 e 3 do Regulamento Municipal para a conceção de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal de Valongo ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento Municipal para a conceção de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público”.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Projetos Educativos, Julia Sandra Gomes Mendes, em 10/02/2025, que igualmente se transcreve:

Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 12/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 13/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

- O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o) do n.º 1, do art.º 33 do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 2.º, n.º 1, 4.º e 7.º n.ºs 1 e 3 do “Regulamento Municipal para a conceção de apoios a entidades e organismos que prossigam no Concelho fins de interesse público, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de um subsídio pontual à Associação de Jogos Tradicionais do Concelho de Valongo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.3.1 - ADESÃO À REDE REGIONAL DO NORTE DE APOIO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS E APROVAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Adesão à Rede Regional do Norte de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos e aprovação de Adenda ao Protocolo de Cooperação”, instruído com a informação técnica n.º 2552/2025, datada de 13/02/2025, subscrita por Ana Cristina Ferreira Moreira, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

- “1. O Tráfico de Seres Humanos (TSH) constitui uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos. É um fenómeno complexo, na maioria dos casos transnacional, de natureza oculta e em permanente mudança.
 2. A dificuldade em identificar esta tipologia de crime prende-se com o facto de ser confundido muitas vezes com o auxílio à imigração ilegal, de estar associado a questões relacionadas com a violência, com a desigualdade de género e discriminação.
 3. Mediante esta dificuldade surge a necessidade de aperfeiçoar o modo de identificação, sinalização e apoio a pessoas vítimas de TSH.
 4. O Município de Valongo, mais concretamente a Rede Social no contexto dos documentos estratégicos, tem vindo a implementar ações dirigidas a populações vulneráveis, nomeadamente, na área da violência doméstica, pessoas migrantes e sem abrigo.
 5. No âmbito deste modo de atuação, o Município pretende ampliar a sua esfera de intervenção e aprofundar conhecimentos no apoio e proteção a este tipo de vítimas de forma mais eficaz.
 6. Por conseguinte, foi apresentada a intenção de aderir à Rede de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico (RAPVT), com o intuito de conhecer formas alternativas de atuação no que concerne à prevenção, proteção e reintegração destas vítimas, e com o propósito de estabelecer relações de cooperação e partilha com outras entidades e instituições.
 7. De forma a concretizar esse desiderato, propõe-se que a câmara municipal delibere aderir à Rede Regional do Norte de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos e, consequentemente, aprove a adenda ao Protocolo de Cooperação para a integração do Município que se anexa.
- Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Senhora Chefe da Unidade de Apoio à Rede Social Ana Eugénia Ferreira Sousa, em 13/02/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de Adesão à Rede Regional do Norte de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, apresentada pela Técnica Ana Moreira. Coloca-se à consideração superior.”.

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Inovação Social Susana Henriques, emitiu em 14/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Manuel Duarte, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“À consideração Superior. Para apresentação à Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aderir à Rede Regional do Norte de Apoio e Proteção a Vítimas de Tráfico de Seres Humanos e, consequentemente, aprove a adenda ao Protocolo de Cooperação para a integração do Município que se anexa, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.4.1 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – FEVEREIRO/2025 – RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – fevereiro/2025 - Ratificação”, instruído com a informação técnica n.º 2515/2025, datada de 13/02/2025, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

“1.No sequência do processo de Transferência de Competências no domínio da Ação Social e da aprovação, por unanimidade, da Proposta de definição de procedimentos no âmbito dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais - Deliberação da Câmara Municipal de Valongo de 9 de março de 2023, somos a informar que a Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo procedeu à análise e avaliação das 120 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais elaboradas pelos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS de Valongo, das quais 111 mereceram parecer favorável, tendo em consideração os critérios ao nível dos apoios económicos no âmbito da ação social.

2. As 120 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 18 158,00€ (dezoito mil, cento e cinquenta e oito euros).

3. Após a avaliação técnica da Coordenadora foram validadas/aprovadas 111 propostas no montante global de 14 850,00€ (catorze mil, oitocentos e cinquenta euros) cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta, (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como do Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, da Vereadora dos Pelouros da Intervenção Social e Igualdade e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

4. Em face do exposto e tendo em consideração os procedimentos definidos, ou seja: após despacho favorável do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Valongo a Informação Interna e a Grelha de Excel deverão tramitar para os serviços financeiros para pagamento na semana coincidente com o dia 15 de cada mês e que tem a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do nº 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e nº 2 do art.º 5º da Portaria nº 63/2021 de 17 março e que, efetivamente, a próxima reunião de Câmara só irá ocorrer no próximo dia 20 de fevereiro de 2025, não sendo assim possível, em tempo

útil, a Câmara deliberar relativamente à atribuição de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais, propomos que o Exmo. Sr. Presidente aprove as 111 propostas no montante global de 14 850,00€ (catorze mil, oitocentos e cinquenta euros) cujo pagamento, caso mereça despacho favorável, deverá ser de acordo com a forma e montantes definidos no procedimento, submetendo-se, posteriormente o processo a reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

5. Mais se informa que os Apoios Económicos/Subsídios Eventuais se destinam a núcleos familiares em situação de precaridade e de extrema vulnerabilidade, cujo atraso no pagamento poderá colocá-los numa situação de maior fragilidade.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira em 13/02/2025:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14/01/2025, o seguinte despacho:

“Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar os atos administrativos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.5.1 - FORMALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CESPU - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO E O MUNICÍPIO DE VALONGO, QUE VISA A REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO CURRICULAR, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Formalização de protocolo de colaboração entre a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário e o Município de Valongo, que visa a realização de um estágio curricular, no âmbito da Licenciatura em Ciências da Nutrição”, instruído com a informação técnica n.º 2656/2025, datada de 17/02/2025, subscrita por Catarina Alexandra Moura Barbosa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“1.A promoção de uma alimentação saudável e sustentável, nomeadamente no que diz respeito à promoção de estilos de vida e comportamentos saudáveis dos cidadãos e cidadãs, são preocupações do município plasmadas no seu Plano Municipal de saúde 2019-2025.

2. Face às intervenções desenvolvidas pela autarquia a este nível, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, apresenta interesse na realização de um protocolo de colaboração para a realização de um estágio curricular. Este estágio possibilita a articulação entre a investigação, a teoria e a prática, trazendo como vantagens para a autarquia a atualização de práticas e a implementação de ações de base científica. A

realização de um estágio curricular não implica remuneração do/a estudante estagiário/a e a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário garante ao/à estudante estagiário/a um seguro de acidentes pessoais.

4. O Município de Valongo reúne condições logísticas e técnicas para se constituir como entidade de acolhimento deste estágio curricular, numa lógica de parceria e abertura ao mundo académico, permitindo uma troca de experiências e de conhecimentos que serão enriquecedores para todos os intervenientes.

5. A operacionalização deste estágio curricular pressupõe a assinatura de um Protocolo entre a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário e a entidade de acolhimento, no qual se estabelecem os compromissos de ambas as partes.

6. Perante o anteriormente exposto, propõe-se a formalização de protocolo de colaboração entre a CESPU – Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário e o Município de Valongo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente informação, submetendo-se ao órgão competente para apreciação e deliberação. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art.º 33 ao Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Saúde, Helena Maria Alves Oliveira, em 17/02/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta efetuada pela técnica. Coloco à consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art.º 33 ao Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a colaboração entre a CESPU – Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário e o Município de Valongo em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.6.1 - PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AMARANTE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Projeto Jovens Empreendedores – Protocolo de Cooperação com a Associação Empresarial de Amarante”, instruído com a informação técnica n.º 2722/2025, datada de 17/02/2025, subscrita por Vera Mónica Araújo Correia, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“O projeto Jovens Empreendedores – Construir o futuro, nascido em 2012, promovido pela Associação Empresarial de Amarante, surge como resposta à identificação da falta de competências de empreendedorismo e comportamentais/transversais, assim como tecnológicas, dos jovens em idade escolar.

Destina-se a jovens, alunos do ensino secundário, de escolas de 10 Municípios - Amarante, Baião, Celorico de Basto, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Resende, Valongo e Vila Real, em situação de vulnerabilidade social no que diz respeito às questões socioeconómicas - com vulnerabilidade económica (beneficiários da Ação Social Escolar) e social.

Este projeto visa fomentar nos alunos, professores e comunidade envolvente o potencial empreendedor, conduzindo à mudança de atitude, ao contacto direto com conceitos empreendedores e ao desenvolvimento de novas competências pessoais, tecnológicas e sociais. Tudo isto através de um sistema alternativo de educação não formal que inclui um conjunto de ações estrategicamente pensadas, nomeadamente, workshops de capacitação e autoconhecimento, bootcamps, mentoria, entre outras, que culmina num Concurso de ideias de Negócios.

Dimensões do projeto, por escola:

- Workshops de autoconhecimento e treino de competências
 - Duração: 2h
 - N.º de alunos: até 25
- Bootcamps:
 - Duração: 2 dias
 - N.º de alunos: até 35/40
- Workshops Comunicação Pitch
 - Duração: 2h
 - N.º de alunos: até 25
- Desafio Limonada
- Concurso de Ideias

Valongo tem a possibilidade de implementar este projeto em 3 escolas, a saber Escola Profissional de Valongo, Agrupamento de Escolas de Campo e Escola Secundária de Valongo.

Esta metodologia tem como valores centrais a cocriação, a colaboração, a criatividade e a responsabilidade por si próprio, pela equipa e pelo seu projeto (podendo ser este o seu projeto empresarial, de vida ou de carreira), de forma a promover a criação de dinâmicas inovadoras que o levem a encontrar as competências necessárias ao empreendedorismo.

Esta colaboração importa, para o município, o pagamento de uma comparticipação financeira no valor global de 10 500€ distribuídos em 3 tranches: 3500€ em 2025, 3500€ em 2026 e 3500€ em 2027, nos termos da al. d) do n.º 2 da cláusula 4.ª dos Estatutos.

Neste sentido, tendo em conta a relevância deste projeto, propomos estabelecer uma parceria com a Associação Empresarial de Amarante.

Coloca-se, assim, à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Associação Empresarial de Amarante e a Câmara Municipal de Valongo, de acordo com a minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Juventude, Marta Daniela Silva Costa, em 17/02/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do art.º 33 ao Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Associação Empresarial de Amarante e o Município de Valongo em anexo, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.1 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NA OFICINA DA REGUEIFA E DO BISCOITO DE VALONGO - UNIVERSIDADE PORTUGALENSE INFANTE D. HENRIQUE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Acolhimento de um estágio na Divisão de Cultura e Turismo – Unidade de Dinamização de Equipamentos Culturais, instruído com a informação técnica n.º 2657/2025, datada de 17/02/2025, subscrita por Raquel Castro Pereira Correia Gandra, técnico superior cujo teor se transcreve:

“A Universidade Portucalense Infante D. Henrique solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular integrado no plano de estudos do 3.º ano da Licenciatura em Gestão.

1. A formação prática, estruturada através de um plano individual de formação ou de um roteiro de atividades a realizar no contexto laboral, assume a forma de estágio e tem como objetivo a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, fundamentais para a qualificação profissional, a inserção no mercado de trabalho e a aprendizagem ao longo da vida;
2. O estágio terá a duração de 200 horas, com início no mês de fevereiro e término em julho de 2025, em dias e horários a combinar posteriormente entre a aluno/a e o serviço acolhedor.
3. O estágio em questão não acarreta qualquer custo para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Universidade Portucalense.
4. Após análise do pedido e tendo em conta a formação académica em questão, as atividades que se possam vir a desempenhar durante o estágio e, ainda, a manifestação de interesse por parte do/a aluno/a em desenvolver o estágio na Divisão de Cultura de Turismo, propõe-se a afetação do/a estudante à Unidade de Dinamização de Equipamentos Culturais, mais concretamente à Oficina da Regueifa e do Biscoito.
5. Nesse sentido, julgamos que este estágio se reveste de todo o interesse para o serviço, propondo-se, assim, o deferimento do pedido e consequente estabelecimento de Protocolo de Colaboração com a Universidade

Portugalense Infante D. Henrique, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas e cuja minuta se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro”.

Sobre o assunto foi prestada a informação à Chefe de Divisão de Cultura e Turismo Dra. Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 17/02/2025 o seguinte despacho:

“Exma. Sra. Vereadora, Engª Ana Maria Rodrigues: Propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal o acolhimento de um estágio curricular integrado no plano de estudos do 3.ºano da Licenciatura em Gestão, de um/a estudante da Universidade Portugalense Infante D. Henrique, e que o mesmo se realize na Divisão de Cultura e Turismo, mais propriamente na Oficina da Regueifa e do Biscoito, nos moldes expostos na minuta de Protocolo que se anexa. À consideração Superior.”

A Exma. Srª. Vice-Presidente, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado ao abrigo do disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro”, por **unanimidade**, aprovar o acolhimento do estágio e a celebração do Protocolo de Colaboração com a Universidade Portugalense Infante D. Henrique, a firmar entre o Município e a Universidade Portugalense Infante D. Henrique, a ter início no mês de fevereiro de 2025, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.1.2 - PROPOSTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO - MUSEU MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de intenção de doação ao Museu Municipal, instruído com a informação técnica n.º 2654/2025, datada de 17.02.2025, subscrita por Maria Bernardete Pais, Chefe de Unidade da UDEC cujo teor se transcreve:

“O Museu Municipal é um serviço público, que tem como missão global o estudo, a preservação, a valorização e a divulgação do património local e dos seus agentes.

Partindo deste pressuposto, e com o objetivo de enriquecer o acervo da Autarquia, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a intenção manifestada pela artista Ana Maria Costa - residente no concelho do Porto, na freguesia de Paranhos - de doar uma instalação artística, composta por uma cadeira almofadada com encosto trabalhado e pintado em dourado e uma nuvem criada com algodão, polyester e cola em spray quee. Esta instalação – que fez parte da exposição “A representação da paisagem como ponte para a sensação de sublime!”, patente no Fórum Cultural de Ermesinde de 30 de novembro de 2024 a 9 de janeiro de 2025 – representa, segundo a autora, «uma metáfora da contemplação, indo ao encontro da expressão “estou nas nuvens”, “sinto-me nas nuvens “. Esta instalação remete para o ato de sentar, estar parado, atingir um estado de calma, quase meditativo a contemplar e daí resultar uma sensação boa, de leveza, de estar nas nuvens.»

De referir que a peça em causa transmite uma autenticidade no desfiar de tecido do assento que apresenta, transmitindo um gasto pela passagem do tempo e das pessoas que, hipoteticamente, puderam estar sentadas a usufruir do seu momento de contemplação.

O valor atribuído à obra pela artista é de 1025€.

Ana Maria Costa nasceu no Porto, em 1982. Licenciada em Artes Plásticas no ramo da Pintura pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, é também mestre em Neurocognição e Linguagem pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto. Ana Maria Costa tem abordado temas do foro psicológico, como a saúde mental, doenças psíquicas e suas emoções, na tentativa de desmistificar, representando assim estas temáticas. A artista, que já participou em diversas exposições, usa a aguarela como material de eleição, tirando partido da delicadeza deste material como uma metáfora à fragilidade da doença. O risco repetido e confuso da caneta remete para o turbilhão de pensamentos e incoerência dos mesmos, tão presentes nestas doenças. Ana acredita que: "Vejo na loucura e na Arte uma relação interessante, por vezes um louco pode salvar-se, e um artista pode enlouquecer na criação artística."

Propõe-se, assim, a aceitação da doação e assinatura do contrato de doação, cuja minuta se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do nº 1 do artigo nº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração Superior."

A Exma. Senhora Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, Maria Catarina Nunes Paiva, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

"Exma. Sra. Vereadora, Eng^a Ana Maria Rodrigues: Propõe-se submeter à consideração da Câmara Municipal a aceitação da intenção de doação de uma instalação artística da artista Ana Maria Costa, intenção essa manifestada pela própria. Esta obra virá enriquecer o espólio de obras de arte do Município. À consideração Superior."

A Exma. Sra. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

"Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17.02.2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do nos termos da alínea j) do nº1 do artigo nº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de doação ao Museu Municipal e respetivo contrato com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.1 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA SENHOR DOS PASSOS DE VALONGO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio à Confraria Senhor dos Passos de Valongo 2025, instruído com a informação técnica n.º 2550/2025, datada de 13.02.2025, subscrita por Ana Rita Lima, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Confraria Senhor dos Passos irá levar a cabo as Tradicionais Procissões do Senhor dos Passos, que decorrerão nos dias 29 e 30 de março de 2025. Estas, são procissões religiosas emblemáticas, às quais se junta uma forte componente cultural, representando uma tradição secular, com mais de 300 anos.

Este ato de solenidade, leva a que milhares de pessoas se desloquem à cidade no intuito de presenciar a uma das maiores riquezas de Valongo, trazendo maior dinâmica ao comércio local elevando o bom nome da cidade mais longe.

Sendo uma festa de grande significado religioso, o programa cultural assume uma decisiva importância, manifestando-se da seguinte forma:

É constituído um grupo coral que atuará nas Eucaristias da Quaresma, mais propriamente nos quatro domingos dos sermões dos Passos. Também estarão presentes na Procissão noturna da Senhora da Soledade e no Domingo na Procissão do Senhor dos Passos. Uma banda filarmónica participará nas duas procissões, percorrendo as ruas centrais da cidade. Ainda para a procissão, são contratadas roupas para a participação de cerca de 80 pessoas no figurado. Nas ruas centrais de Valongo, entre a rua Alves Saldanha e Praça Machado dos Santos, será instalado sistema sonoro, onde se poderá ouvir música adequada ao evento. Para finalizar, e no que se refere ao embelezamento das ruas, serão colocados outdoors, bem como flâmulas adequadas ao período quaresmal.

A preservação destas tradições, na perspetiva da Confraria, começa a ser colocada em causa, no entanto, a mesma, mostra-se empenhada em não deixar desaparecer esta tão nobre manifestação religiosa e cultural.

Para o efeito, a Confraria solicitou um apoio ao Município para ajudar a custear as despesas com a vertente cultural.

Face ao exposto, propõe-se atribuição de um subsídio pontual no valor de €2650 (dois mil seiscentos e cinquenta euros) à Confraria Senhor dos Passos, com sede na Rua de Sousa Paupério, n.º 213, 4440-697, Valongo, contribuinte n.º 509 575 757.

Mais se informa que foram entregues os seguintes documentos:

- a) Ata atualizada da Constituição da Confraria;
- b) Programa cultural da festa;
- c) Orçamentos inerentes à programação cultural;
- d) Declaração de não dívida à Segurança Social;
- e) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 13.02.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração superior a proposta de atribuição de um subsídio pontual no valor de €2650 à Confraria Senhor dos Passos, para ajudar a custear as despesas com programação cultural a realizar no âmbito das Procissões do Senhor dos Passos, que decorrerão nos dias 29 e

30 de março de 2025. A entidade reúne as condições necessárias à atribuição do subsídio. A presente proposta deve cabimentada e submetida à Camara Municipal.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 14.02.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 14.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 14.02.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Confraria Senhor dos Passos de Valongo 2025, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ DE SOBRADO|FESTAS EM HONRA DA NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio, apoio e isenção do pagamento de taxas, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santo André de Sobrado | Festas em Honra da Nossa Senhora das Necessidades 2025, instruído com a informação técnica n.º 1741/2025, datada de 03.02.2025, subscrita por Ana Rita Lima, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado representada pelo Reverendíssimo Sr. Padre Vicente Nunes da Silva, solicitou ao Município, um apoio para ajudar a custear a programação cultural das Festividades em Honra da Nossa Senhora das Necessidades 2025.

Para as Festividades em Honra da Nossa Senhora das Necessidades, que irão ter lugar, entre os dias 11 e 14 de setembro, em Sobrado, foi apresentado o seguinte programa cultural:

Programa Cultural
Dia 12, sexta-feira: Atuação da Banda M
Dia 13, sábado: - Atuação do Artista Noninho Navarro - Atuação da Dj Olga Ryazanova

Dia 14, domingo:

- Atuação da Banda de Gaitas Espanholas
- Atuação da Banda Musical de São Martinho de Campo

A programação desta festividade, com realização anual, apresenta uma componente cultural diversificada, aberta à comunidade e a todo o público que visita o Município de Valongo.

Esta vertente reveste-se, assim, de uma importância fulcral no que respeita à dinamização cultural e à programação do concelho, em particular, de Sobrado.

Face ao exposto, propõe-se atribuição de um subsídio de 1.600€ (mil e seiscentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, contribuinte n.º 501 708 936, com base no art.º 4º do “Regulamento para a concessão de apoios a entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público”.

Mais se informa, que foram entregues, os seguintes documentos:

- a) Declaração de não dívida à Segurança Social;
- b) Declaração de não dívida à Autoridade Tributária;
- c) Programa cultural provisório da festividade;
- d) Orçamento inerente à programação cultural;

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 03.02.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração Superior a proposta de atribuição de um subsídio no valor de 1.600€ à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, para a realização das Festividades em Honra da Nossa Senhora das Necessidades, que irão ter lugar, entre os dias 11 e 14 de setembro, em Sobrado. O requerente reúne as condições necessárias à atribuição do subsídio. A presente proposta deve ser submetida à Câmara Municipal.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 04.02.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 06.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12.02.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Sobrado, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.2.3 - ENTRELINHAS – FESTA DO FERROVIÁRIO - PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA CONCURSO DE FOTOGRAFIA 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de Regulamento para Concurso de Fotografia 2025 | Entrelinhas – Festa do Ferroviário, instruído com a informação técnica n.º 2616/2025, datada de 14.02.2025, subscrita por Cecília Silva, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

“A quarta edição do “EntreLinhas – Festa do Ferroviário” irá decorrer de 09 a 11 de maio, na cidade de Ermesinde. Esta iniciativa constitui mais uma aposta do Município de Valongo na salvaguarda e promoção da identidade sociocultural do território e contempla exposições, conferências, concertos, mostras de várias entidades ligadas à ferrovia e outras valências, entre as quais um concurso de fotografia.

A ferrovia é considerada, quase globalmente, como um elemento identitário das povoações que atravessa. Comboios, linhas, estações, pontes, túneis e viadutos mudaram para sempre a paisagem e a sociedade, possibilitando a descoberta de novos horizontes ao alterar a mobilidade de pessoas e bens, originando uma verdadeira legião de fãs aficionados.

A terceira edição do concurso de fotografia surge, assim, com o objetivo de promover e divulgar o património ferroviário como património cultural e identitário, propondo-se descobrir os diferentes olhares e maneiras de ver que a fotografia proporciona.

Neste sentido, colocamos à consideração Superior o Regulamento do Concurso de Fotografia que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal no âmbito das atribuições e competências previstas na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 14.02.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susana Gomes, coloca-se à consideração superior, a proposta de Regulamento para Concurso de Fotografia 2025, a realizar no âmbito do EntreLinhas. Os valores referidos no regulamento e que se referem à estrutura dos prémios serão propostos e cabimentados em informação própria, pelo que não será necessário esse procedimento, para a presente proposta. A presente proposta deve ser submetida à Câmara Municipal. À consideração Superior.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 14.02.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 17.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17.02.2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do artigo 33.º, ambos do anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a proposta de Regulamento para Concurso de Fotografia 2025 | Entrelinhas – Festa do Ferroviário, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

3.3.1 - 2.ª ALTERAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SÉNIOR DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 2.ª Alteração das Normas de funcionamento do Orçamento Participativo Sénior de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 2154/2025, datada de 06.02.2025, subscrita pela Técnica Superior Carla Ribeiro, cujo teor se transcreve:

«O Orçamento Participativo Sénior de Valongo (OPSV) é um projeto inovador que pretende incluir a população sénior de Valongo nos processos de governação autárquica, através de um modelo participativo que promove a inclusão, a equidade e o envelhecimento ativo, valorizando a experiência e sabedoria da população com mais de 6 décadas de vida.

Nessa medida, e dando seguimento à implementação do Orçamento Participativo Sénior de Valongo, constatou-se que a redação prevista na alínea d), do n.º 1, do art.º 9.º das Normas de Funcionamento do OPSV (“Constituir despesa de investimento”) poderá colocar em causa o espírito que norteou a criação destas Normas, limitando a implementação das propostas exclusivamente a despesas de investimento.

Ora, uma despesa de investimento traduz-se, em termos genéricos e contabilístico-financeiros, num investimento em bens duradouros, que passarão a pertencer ao património do Município para utilização pública ou interna. Sendo que o espírito deste OPSV incide na inclusão, envelhecimento ativo e valorização desta faixa da população, pretende-se que possam ser propostas ideias que vão ao encontro da sua realidade, das suas necessidades e do combate ao isolamento sem a limitação da interpretação contabilístico-financeira que constava na alínea d), do n.º 1, do art.º 9.º das Normas de Funcionamento do OPSV.

*Neste sentido, propõe-se que seja **aprovada a revogação** da alínea d), do n.º 1, do art.º 9.º das Normas de Funcionamento do OPSV, cuja última versão foi aprovada em reunião de Câmara de 24.01.2025, conforme agenda e versão final das Normas que se juntam em anexo.*

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Divisão de Cidadania, Redes Colaborativas e Projetos Especiais, Dr.^a Sónia Sousa Macedo, em 06.02.2025, que se transcreve:

«Concordo. À Consideração Superior».

Na mesma data, foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dr.^a Susana Gomes, que igualmente se transcreve:

«Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À Consideração Superior».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 07.02.2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.» -----

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar a Segunda Alteração às Normas do Orçamento Participativo Sénior, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.1 – PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E EM MÉDIA TENSÃO (MT), INCLUINDO AS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE ELETRICIDADE, CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA LIPOR, POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 MESES

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 207/DGFFC.UCPA/25, datada de 14 de fevereiro de 2025, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:

“Atendendo a que o mercado da energia elétrica está neste momento submetido ao regime de preços livres e que o atual contrato de fornecimento termina no próximo dia 29 de agosto, coloca-se à consideração superior a realização de um procedimento por consulta prévia, com o título em epígrafe, nos termos conjugados no disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 252.º e no art.º 259º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que este Município é uma entidade adjudicante da Central de Compras da Lipor,, conforme publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 9, de 12 de janeiro de 2023, cuja cópia se encontra no processo.

O valor estimado para a abertura do procedimento em epígrafe, por um período de 12 meses, com possibilidade de renovação por igual período de tempo, até um máximo contratual de 24 meses, é de 2.053.564,72€ (dois milhões cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, devendo serem consultadas as empresas a seguir indicadas, previamente selecionadas no âmbito do concurso público efetuado pela Lipor para a celebração do Acordo Quadro:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
- Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, Lda.
- Endesa Energia, S.A. - Sucursal Portugal
- Petrogal, S.A.
- LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda.

- Convite à apresentação de propostas e respetivos anexos
- Caderno de encargos e seus anexos
- Modelo da declaração (Anexo I)
- Modelo da Proposta

Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, coloca-se também à consideração superior a nomeação do Júri de acompanhamento do procedimento, com a seguinte constituição:

Técnico Superior Eng.º Fernando Gaspar – Presidente

Técnico Superior Eng.º Augusto Magalhães – Vogal efetivo substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento Dr. João Pedro Catarino – Vogal efetivo

Técnica Superior Dra. Ana Alexandra Miranda - Vogal suplente

Técnica Superior Dra. Elisabete Ribeiro – Vogal suplente

Propõe-se igualmente que seja delegada no Júri, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 5 do art.º 50.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do C.C.P., prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso

Coloca-se ainda à consideração superior que seja designado o Técnico Superior Eng.º Augusto Magalhães, para gestor do contrato, nos termos do nº 1 do Art.º 290.º-A do CCP.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado, também, por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 47º da Lei da organização e processo do Tribunal de Contas.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 17/02/2025, que igualmente se transcreve:

“Ex.mo.Sr. Presidente da Câmara; Concordo com o proposto na presente informação, sendo a competência para decidir sobre este assunto da Câmara Municipal, devendo ainda ser autorizado pela Assembleia Municipal em virtude de dar lugar a despesa em mais do que um ano económico. À consideração superior”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008

de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos por **unanimidade**, com base na informação prestada:

1) Autorizar a abertura de um procedimento por consulta prévia para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), em Baixa Tensão Especial (BTE) e em Média Tensão (MT), incluindo as instalações de iluminação pública (IP), ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade, celebrado pela Central de Compras da LIPOR, por um período de 12 meses, renovável por igual período de tempo, não podendo na sua totalidade ultrapassar os 24 meses.

2) Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos

3) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, nomear o júri de acompanhamento do concurso, com a constituição supra indicada, nele delegando a faculdade de prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, de acordo como estipulado a alínea a) do n.º 5 do art.º 50.º, conjugado com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do C.C.P.

4) Nos termos do nº 1 do Art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos nomear o Gestor do Contrato proposto;

5) Submeter o presente processo a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o previsto nos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do determinado na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.1 – APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2024 E UTILIZAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO DO ANO DE 2024, PARA CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da aprovação da Demonstração de desempenho orçamental de 2024 e utilização do saldo de gerência transitado do ano de 2024 para cálculo dos fundos disponíveis, instruída com a informação técnica n.º 2528/2025, datada de 13/02/2025, subscrita por Fábio Luís dos Santos Borges, cujo teor se transcreve:

“Da execução orçamental de 2024 resultou um saldo de gerência no valor de 458.209,68€, montante este que a Autarquia tem necessidade de dispor desde já, por força dos compromissos que têm de ser assumidos de imediato.

O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), relativamente às regras relativas à assunção de compromissos e ao cálculo dos fundos disponíveis determina, na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, que *“integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”*.

O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre a receita arrecadada (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2024, encontra-se evidenciado no mapa Demonstração de desempenho orçamental.

Face ao exposto, e uma vez que o Município necessita de dispor de fundos disponíveis, para fazer face às despesas constantes dos documentos previsionais aprovados, cujos compromissos têm de ser assumidos de imediato, propõe-se o aumento temporário dos fundos disponíveis, através da utilização do saldo de gerência transitado de 2024, no montante de 458.209,68€ que, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), é competência da Câmara Municipal.

Atendendo que o saldo da gerência anterior só pode ser utilizado com a aprovação da Demonstração de desempenho orçamental, mapa que integra os documentos de prestação de contas, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, a par da inclusão do saldo de gerência transitado de 2024, aprovar também a referida demonstração.”

Em 13/02/2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, prestou a seguinte informação: “Concordo com a proposta de aprovação da Demonstração de desempenho orçamental e com a utilização do saldo de gerência transitado de 2024, pelo que se propõe que a presente proposta seja remetida à aprovação da Câmara Municipal”.

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, emitiu a informação que agora se reproduz: “Concordo com a proposta apresentada, que se submete à consideração superior.”

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar:

1. A Demonstração do desempenho orçamental de 2024, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. A utilização do saldo de gerência transitado do ano 2024, no montante de 458.209,68€ nos Fundos Disponíveis, conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/a senhor/a vereador/a eleito pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

4.2.2 – 1ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025 (INCLUSÃO DO SALDO DE GERÊNCIA TRANSITADO)

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 1ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2025 (inclusão do saldo de gerência transitado), instruída com a informação técnica n.º 2720/2025, datada de 17/02/2025, subscrita por Ana Maria Oliveira, cujo teor se transcreve:

“O artigo 145.º do Orçamento do Estado para 2025 (LOE2025), aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, menciona que:

“Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”.

O saldo final da gerência resulta da diferença entre a receita arrecadada (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2024.

Após o apuramento do saldo da gerência anterior, o mesmo pode ser utilizado como contrapartida do aumento global da despesa, daí resultando uma revisão orçamental, tal como se encontra estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, ainda em vigor face ao estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Nestes termos e após a aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental pela Câmara Municipal, em reunião de 20/02/2025, procede-se à elaboração da presente Revisão para inclusão do saldo da gerência de 2024 no montante de 458.209,68€, agora inscrito na correspondente rubrica ‘Saldo da gerência anterior – Saldo orçamental - Na posse do serviço’.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, foi estabelecida uma isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis e de imposto do selo para a primeira aquisição de imóvel, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, por sujeitos passivos que tenham até 35 anos. Nesta sequência e segundo Nota Informativa da Direção-geral das Autarquias Locais, datada de outubro de 2024, é agora efetuado o desdobramento da rubrica da receita ‘Imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis’, inicialmente dotada com 6.300.000,00€, da seguinte forma:

- Imposto municipal s/ transmissões onerosas de imóveis - Artigo 14.º Lei 73/2013: 5.400.000,00€;
- Imposto municipal s/ transmissões onerosas de imóveis - Compensação DL 48-A/2024: 900.000,00€.

Efetua-se o reforço da dotação da rubrica ‘Transferências de capital – Administração Central – Outras’, no montante de 661.165,00€, não previsto no Orçamento inicial, relativo ao Acordo de Colaboração com o Ministério da Educação, no âmbito da Escola Secundária de Valongo.

Ainda na componente da receita, procede-se ao ajustamento da dotação da rubrica da receita “Estado – Participação comunitária em projetos cofinanciados”, na componente de capital, decorrente da inclusão de projetos comparticipados por fundos comunitários no âmbito do Portugal 2030.

Estes ajustamentos encontram-se descritos abaixo e representam, em 2025, um reforço desta componente de receita de 1.412.100,00€, em 2025, e 348.445,00€ em 2026.

Posto isto, os movimentos agora descritos representam um reforço de 2.531.474,68€, em 2025, e de 348.445,00€ em 2026, na vertente da receita orçamental.

Na componente da despesa corrente, efetua-se o reforço da dotação das rubricas orçamentais ‘Pessoal em funções’ e ‘Assistência técnica’, respetivamente nos valores de 238.080,68€ e 60.000,00€. É igualmente realizado o reforço da dotação do projeto das Atividades Mais Relevantes (AMR) ‘Aquisição de apólices de seguro – Outros seguros’, pelos montantes de 12.380,00€ em 2025 e 5.520,00€ para 2026. Estes reforços tiveram como contrapartida parte dos reforços de receita atrás mencionados, em 2025, e a redução de 5.520,00€ do projeto das AMR ‘Contrato de fornecimento para comunicações fixas, móveis e dados’.

No Plano Plurianual de Investimentos (PPI), efetua-se então a inserção dos projetos no âmbito do Portugal 2030, que poderão ser sumarizados da seguinte forma:

Descrição	2025	2026
- Requalificação instalações do Centro de Acolhimento 'Mãe d'Água'	311 744,00	103 915,00
- Regeneração da área envolvente à Capela da Senhora dos Chãos	714 046,00	306 020,00
- Cultura na Fábrica - Reequipar para Inovar	144 403,00	
- Promoção da Acessibilidade nos Espaços Públicos:	491 101,00	
Totais	1 661 294,00	409 935,00

Ainda no PPI, foi efetuado o reforço de dotação para o ano 2025, dos seguintes projetos:

- Casa da Democracia Local: 104.000,00€;

- Escola Secundária de Valongo: 311.720,00€;
- Corredor Verde do Leça: 65.000,00€;
- Nova Gandra, Ermesinde: 79.000,00€.

Em 2026, efetua-se o reforço da dotação dos projetos relativos à Requalificação de escolas ao abrigo do PRR, no montante total de 22.600,00€, da 'Escola do Carvalhal – Requalificação de edifício centenário', no valor de 100.000,00€, do empreendimento de habitação social Padre António Vieira, na quantia de 119.500,00€ e da 'Rua D. Sebastião, Campo', no montante de 429.000,00€. Estes movimentos de 2026 são efetuados por contrapartida do reforço da receita de 348.445,00€ e da redução da rubrica do PPI 'Concretização de ação do PMUS', no valor de 732.590,00€.

Em conclusão, os movimentos efetuados na despesa representam um reforço do financiamento definido, em 2025, de 2.531.474,68€ e 348.445,00€ em 2026, idênticos aos efetuados na vertente da receita orçamental.

Mais se informa que, com a elaboração da presente Revisão, continua a ser dado cumprimento à regra do equilíbrio corrente preconizada no n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual.- Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Em 17/02/2025, a Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Dra. Telma Maia, prestou a seguinte informação: "Concordo com a proposta de aprovação da 1ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de 2025, que se submete à consideração superior".

Na mesma data, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Santos, emitiu a informação que agora se reproduz: "Concordo com a proposta apresentada, que se submete à consideração superior."

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 17/02/2024, o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 1ª Revisão do Orçamento e das Grandes Opções do Plano do ano 2025 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º e da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se o/a senhor/a vereador/a eleito pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

4.2.3 – NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas, instruído com a informação técnica n.º 2617/2025, datada de 14/02/2025, subscrita pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Transparência, Telma Maia, cujo teor se transcreve:

"Em 10 de fevereiro de 2025, foi adjudicado o procedimento de aquisição de serviços de auditoria externa à entidade Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda., pelo valor mensal de 900€ acrescido de

IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 1 ano com possibilidade de renovação por mais 2 anos, perfazendo, para os 3 anos, o valor global de 32.400,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece que os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1 que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção do regime completo de contabilidade, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.

Ao abrigo do n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo responsável pela certificação de contas é nomeado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.

Assim, propõe-se que seja presente à reunião do Órgão Executivo, para deliberação e posterior remessa à Assembleia Municipal, a nomeação como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município, a entidade Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda..”

Em 17/02/2025, a Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com o proposto, pelo que se propõe que o assunto seja remetido à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 17/02/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC, Lda., como auditor externo responsável pela certificação legal de contas do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1 - AMPLIAÇÃO DA ETAR DE ERMESINDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da minuta da Adenda ao Protocolo Específico de Colaboração, a celebrar entre este Município e a empresa AV-Águas de Valongo, S.A., instruído com a informação técnica n.º 2628/2025, de 14.02, subscrita pela Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques, cujo teor se transcreve:

«Relativamente ao assunto versado em epígrafe, informo:

1. Por deliberação camarária, tomada em reunião de 24.01.2025, foi aprovada a minuta do Protocolo Específico de Colaboração, a outorgar entre este Município e a empresa AV-Águas de Valongo, S.A., tendente à submissão da candidatura da empreitada de ampliação da ETAR de Ermesinde, ao financiamento previsto no Aviso NORTE2030-2024-40 do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030). O referido Protocolo foi outorgado pelas duas partes a 30.01.2025.

2. Está estimado no projeto da empreitada em questão, um investimento de € 17.750.000,00 (dezassete milhões e setecentos e cinquenta mil euros), acrescido do respetivo IVA, valor este que inclui a componente de fiscalização de obra, contudo, o Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030) e suportado pelo Aviso-

Convite de 06.08.2024, com o Código NORTE2030-2024-40, traduzir-se-á na obtenção de um cofinanciamento do investimento das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde em 70%.

3. Tendo em consideração que o investimento necessário à execução das obras de ampliação da ETAR não está contemplado no Plano de Investimento anexo ao “Contrato de concessão de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e de recolha, tratamento e rejeição dos efluentes no Concelho de Valongo”, outorgado entre este Município e a referida empresa Águas de Valongo, S.A, (AV) em 14.07.2000 e subseqüentes aditamentos, e, representando o mesmo uma prioridade, foi elaborada uma Adenda ao referido Protocolo, na qual estão vertidas as condições em que será outorgado o financiamento da parte não abrangida por financiamento comunitário, concretizando sumariamente:

i.As Partes acordam que o montante de investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde, na parte que não será objeto de financiamento através do Aviso NORTE2030-2024-40 do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030), será suportado pelas Partes, em partes iguais, até o limite máximo de 6 milhões de euros (3 milhões de euros por cada uma das Partes).

ii.A metade correspondente à parte do investimento não financiado através do Aviso NORTE2030-2024-40 do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030), a ser suportado pelo MV, será num primeiro momento, suportada pela AV e, anualmente, reembolsada pelo MV à AV.

iii.Para o efeito, as partes acordam que o valor em dívida pelo MV à AV será apurado aquando da conclusão da obra de ampliação da ETAR de Ermesinde, e terá em consideração o valor financiado pela AV em cada um dos anos de execução da obra, acrescido de juros calculados à taxa de juro suportada pela AV no seu financiamento. A renda será constante.

iv.O valor das prestações anuais a pagar pelo MV à AV será apurado aquando da atribuição do subsídio, e será ajustado, com a conclusão da obra, aos valores definitivos.

v.O pagamento será feito em 7 prestações anuais, em simultâneo com o recebimento anual da renda da concessão, e se as partes assim o entenderem, poderá ser feito por encontro de contas.

vi.As Partes acordam que o montante de investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde não financiado e suportado pelo MV, reverterá integralmente a favor das tarifas dos serviços sobre o qual o mesmo será aplicado.

Face ao exposto, propõe-se submeter à aprovação da Câmara Municipal as seguintes propostas:

1.Aprovar a minuta da **Adenda ao “Protocolo Específico de Colaboração”** a celebrar entre o Município e a empresa AV-Águas de Valongo, S.A”, relativo à obra versada em título, cujo documento se dá aqui por inteiramente reproduzido;

2.Aprovar a inclusão dos documentos referidos no ponto anterior (Protocolo Específico de Colaboração e a respetiva Adenda) num futuro aditamento ao contrato de concessão, caso se concretize o financiamento pretendido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09 - Regime Jurídico das Autarquias Locais.»

Em 14.02.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de câmara.»

No dia 14.02.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara»

Interveio o senhor Vereador, **Miguel Teixeira**, dizendo que o sentido de voto do PSD é contra pois acham que o preço base é extremamente elevado.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, por **maioria**:

1. Aprovar a minuta de **Adenda ao “Protocolo Específico de Colaboração”** a celebrar entre este Município e a empresa AV-Águas de Valongo, S.A., cujo documento, em anexo, se dá aqui por inteiramente reproduzido e fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos na supracitada informação.

2. Aprovar a inclusão do Protocolo e da respetiva Adenda, referidos no ponto anterior, num futuro aditamento ao contrato de concessão, caso se concretize o financiamento pretendido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Votaram contra o/a senhor/a vereador/a eleito/a pelo PPD/PSD Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

5.2.1 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VALONGO - VALONGO

APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 2.º CONTRATO ADICIONAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação de trabalhos complementares e respetiva minuta de contrato adicional da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 2676/2025, de 17.02, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Manuel Cunha, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO

(informação n.º 8650/2022, de 17/06) -

- decisão de contratar – deliberação camarária de 23.06.2022

- proc.º 22.DOM.2022 – 2022/300.10.001/83
- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP na sua atual redação)
- publicado no DR n.º 124 – II Série, de 29.06.2022
- preço base – 4.650.000,00 € + IVA
- prazo global de execução – 630 dias (observa prazos parciais de forma a dar garantias à normal atividade escolar, cfr. Cláusula 9.ª do C.E.)
- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 2 anos – vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE e tipificação dos trabalhos
- CPV – 45212200-2 – (construção de edifícios escolares)

- submissão do procedimento na plataforma anoGov – 29.06.2022

ERROS E OMISSÕES

(informação n.º 10288/2022, de 18/07)

- aprovação – deliberação camarária de 21.07.2022

- **Ata n.º 1 de 27.07.2022** esclarecimentos sobre a interpretação das peças procedimentais e resposta à apresentação de erros e omissões.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- publicado no DR n.º 149 – II Série, de 03.08.2022
- prazo para apresentação das propostas – 11.08.2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12.08.2022 (prorrogado)

ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

(informação n.º 13184/2022 de 12.09)

- decisão de adjudicar - deliberação camarária de 15.09.2022

- adjudicatário: Edilages, SA – Engenharia e Construção

→ alvará de construção n.º 61912 – PUB

→ NIF – 508559871

- preço contratual: **4.466.892,18 €** + IVA

- prazo de execução: **630 dias**

- notificação da adjudicação a todos os concorrentes e da aprovação da minuta do contrato ao adjudicatário:

27.09.2022 (plataforma AnoGov).

ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (Eng.º Manuel José Silva Álvares da Cunha)

(informação n.º 14590/2022, de 03/10)

- aprovação - despacho do Presidente da Câmara de 07.10.2022

CAUÇÃO

Garantia Bancária / Guia de Depósito	Entidade	Data de Emissão	Valor (euros)	Objeto
N00421407	Novo Banco	30.09.2022	223.344,61	Garantia da obra - 5% (contrato inicial)
00350597081904550	Caixa Geral Depósitos (Agência Penafiel)	16.08.2024	552,58	Garantia da obra - 5% (contrato adicional)

CONTRATO ESCRITO

- celebração em **07.11.2022** (n/n.º 850/2022)

- publicação/submissão no portal BASE em 17.11.2022– Procedimento n.º 5968922

REMESSA AO TDC PARA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

- proc.º 1878/2022 de 23.11.2022
- pedido de esclarecimentos por parte do TdC – of. 43338/2022, de 09.12
- concessão de visto em 20.03.2023

- pagamento dos emolumentos – 21.03.2023 (comprovativo de operação Novo Banco)

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE)

(informação n.º 01/DOM.SAA/2022, de 20.12)

- deliberação camarária de 29.12.2022
- adenda ao contrato inicial celebrada em 05.01.2023
- modificação contratual (portal BASE) – **06.01.2023**

NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA – TABIQUE, ENGENHARIA, LDA.

APROVAÇÃO /PUBLICITAÇÃO DO PSS

COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTALEIRO

CONSIGNAÇÃO TOTAL DA OBRA

(informação n.º 7363/2023 de 03.05)

- despacho do Presidente da Câmara de 08.05.2023
- notificação ao adjudicatário – 08.05.2023 (of. 107.DOPM.DOM)
- CPAE – 20/07/2023 – registo no portal ACT com o n.º 23372
- data do auto de consignação (início de trabalhos + abertura do livro de obra) – **08.05.2023**

ATUALIZAÇÕES À COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO

Atualização	Notificação/data	Itens alterados
1. ^a	21.09.2023	2 subempreiteiros
2. ^a	17.10.2023	3 subempreiteiros
3. ^a	21.11.2023	1 subempreiteiro
4. ^a	14.12.2023	1 subempreiteiro
5. ^a	18.01.2024	1 subempreiteiro
6. ^a	21.02.2024	3 subempreiteiros
7. ^a	22.03.2024	2 subempreiteiros
8. ^a	08.07.2024	1 subempreiteiro

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

(informação n.º 147/DOPM.DOM/2023 de 04.10)

- decisão de aprovação – deliberação camarária de 19.10.2023
- MC2E – Consultores de Engenharia, Lda. – Eng.^a Irene Vila Moutinho
- notificação ao empreiteiro – 23.10.2023 (ofício n.º 173/DOPM.DOM)
- adenda ao contrato inicial: 25.10.2023
- modificação contratual (portal BASE) – **31.10.2023**

PEDIDO DE PLANOS AJUSTADOS À DATA DA CONSIGNAÇÃO/PLANOS DE RECUPERAÇÃO

→ Atendendo ao atraso verificado na execução do plano de trabalhos da empreitada em apreço, foi elaborada a informação técnica n.º 19742/2023, em 15/12, cujo teor visa solicitar junto da entidade executante a apresentação dos planos ajustados à consignação final, bem como o plano de recuperação.

→ Esta decisão foi notificada à EE em 19/12, através do n/ ofício n.º 19057/DOPM.DOM, tendo-lhe sido atribuído o prazo de 10 dias para a apresentação dos elementos solicitados nos termos do disposto no art.º 403.º e art.º 404.º do CCP, na sua atual redação.

→ Através da carta, datada de 19 de janeiro de 2024, vem a empresa Edilages, S.A., apresentar os argumentos de defesa assim como novo plano de recuperação.

→ Os argumentos expostos pela EE foram indeferidos, tendo sido notificada através do n.º ofício n.º 1946/DOPM.DOM de 02.02, para no prazo de 10 dias, diligenciar a apresentação de plano de trabalhos modificado e proposta para os trabalhos complementares devidamente instruída.

→ Através da carta, datada de 03 de janeiro de 2024, vem a empresa Edilages, S.A., apresentar esclarecimentos aos elementos enviados anteriormente.

→ Foi elaborada a informação técnica n.º 7222/2024, em 10/05 (análise e resposta à apresentação de planos ajustados) da qual foi decidido:

- não aceitar o Plano de Recuperação (extemporaneidade na apresentação);
- rejeitar os planos (careciam de adequação à situação da obra);
- aguardar a proposta de trabalhos complementares em análise e pendente de aprovação (traria implicação no prazo da obra).

RESPONSABILIZAÇÃO PELOS ATRASOS NA OBRA (PONTO DE SITUAÇÃO)

(informação n.º 12748/2024, de 28.08)

- aprovação por despacho do Presidente da Câmara – 30.08.2024
- notificação à EE – 02.09.2024 (ofício n.º 14297/DOPM.DOM)

ALTERAÇÕES AO CONTRATUALIZADO

TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS

APROVAÇÃO DA MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 12804/2024, de 29/08)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 05.09.2024
- valor dos trabalhos complementares: **100.467,13 € + IVA**, assim distribuídos:

→ **Erros e omissões:** - **12.699,34 €** (cfr. preços unitários inicialmente contratualizados);

- **8.594,61 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);

→ **Trabalhos complementares:** - **79.173,18 €** (cfr. preços novos insertos na proposta da entidade executante);

- prazo de execução – **24 dias**
- valor dos trabalhos a menos: **89.415,45 + IVA**
- caução – **552,58 €**
- notificação ao empreiteiro – 10.09.2024 (ofício n.º 14655/DOPM.DOM)

RETIFICAÇÃO DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

(informação n.º 14426/2024, de 30/09)

- decisão de aprovação - deliberação camarária de 03.10.2024
- notificação ao adjudicatário – 08.10.2024 (ofício n.º 16514/DOPM.DOM)
- **1.º CONTRATO ADICIONAL – 12.02.2025 (N/N 970)**
- submissão da Modificação Contratual no portal BASE – 12.02.2025
- Tribunal de Contas: fiscalização concomitante – a aguardar

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

Foi elaborado o auto de medição n.º 21 a 31.01.2025, perfazendo um valor total de trabalhos realizados de 3.843.560,60 €.

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1 ERROS E OMISSÕES

Na presente empreitada não existiram erros e omissões.

2.2 TRABALHOS COMPLEMENTARES

Os trabalhos complementares para aprovação, derivam da necessidade de adequação e de compatibilização com situações de funcionalidade por parte das atividades escolares.

Resumem-se em quatro situações distintas conforme Notas Técnicas apresentadas pela Fiscalização, anexas à presente informação e identificadas no quadro seguinte:

Trabalho Complementar	Preços Contratuais	Preços Novos	Trabalhos a menos
TC.12 – Alterações no Bloco F decorrentes do Centro Tecnológico Especializado - Informática	17.067,62€	7.529,19€	
TC.13 – Alterações no Bloco D decorrentes do Centro Tecnológico Especializado - Indústria	13.400,47€	21.521,00€	
TC.14 – Alterações no Bloco E – Sala Polivalente	484,19€	6.958,31€	
TC.15 – Execução de tetos falsos e instalação de ar condicionado – Blocos A, C e D	794,25€	1.430,00€	

Trabalho n.º 1 – Alterações ao Bloco F (Nota técnica n.º 12)

O edifício do Bloco F, em fase de projeto base, foi destinado para salas de aulas de informática.

Em simultâneo à elaboração do projeto, a Direção Escolar procedeu a uma candidatura, designada “Centro Tecnológico Especializado – Informática” para aquele espaço, num procedimento independente do da empreitada, e que apenas incluiu a aquisição de equipamentos e montagem.

Em fase de execução foi verificada a incompatibilidade entre as infraestruturas previstas no projeto base e os equipamentos a instalar, sendo necessária a adequação das salas, nomeadamente: sistemas hidráulicos (rede de água fria); rede de drenagem de águas residuais domésticas (interior); instalações elétricas; instalações de telecomunicações; instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado e mobiliário escolar.

Estes trabalhos resultam no valor de 24.596,81 €.

Trabalho n.º 2 – Alterações ao Bloco D (Nota técnica n.º 13)

O edifício do Bloco D, em fase de projeto base, foi especificadamente destinado para salas de aulas, sendo duas salas direcionadas à área elétrica.

Em simultâneo à elaboração do projeto, a Direção Escolar procedeu a uma candidatura, designada “Centro Tecnológico Especializado – Informática” para aquele espaço, num procedimento independente do da empreitada, e que apenas incluiu a aquisição de equipamentos e montagem.

Esta compatibilização comporta a realização de negativos em paredes exteriores para atravessamento de tubagens e infraestruturas de AVAC necessárias ao funcionamento dos equipamentos, assim como a construção

de um abrigo, no exterior, para alojar equipamentos de aspiração (associados aos equipamentos “CNC Industriais”). A par destes trabalhos mostrou-se ainda necessário alterar um vão de fachada (porta) de forma a permitir a entrada dos “CNC Industriais” na sala de aula, uma vez que, a zona da porta interior existente não permite criar a largura suficiente, por motivo da existência de infraestruturas elétricas contíguas em ambos os lados da porta.

Para a execução dos trabalhos complementares propostos, a Fiscalização estima a duração de 30 dias, considerando ainda que parte destes trabalhos serão realizados aquando da execução de trabalhos semelhantes a desenvolver no Bloco E, e que outra parte dos trabalhos serão condicionados, nomeadamente, pelo prazo de fornecimento, execução e instalação das portas exteriores do abrigo destinado aos aspiradores.

A Fiscalização considera ainda que os trabalhos em apreço irão interferir com o caminho crítico do PT em vigor, que juntamos a este documento (Anexo 3), no qual foram introduzidos os TC a considerar no 2.º adicional ao contrato inicial da empreitada.

Assim, considera-se que, com a execução dos trabalhos em apreço, haverá lugar a uma prorrogação de prazo, que consideramos ser de 30 dias de calendário, da qual resultam os trabalhos de estaleiro (artigo 1.4) e de aluguer, manutenção e conservação de monoblocos (FASE C) (Artigo 3.6.3.1), considerados na proposta da Fiscalização.

Estes trabalhos resultam no valor de 34.921,47 €.

Trabalho n.º 3 – Alterações ao Bloco E – sala polivalente (Nota técnica n.º 14)

O Bloco E, é um edifício que compreende a área comum da escola, isto é, de refeitório, bar, papelaria, arrumos, espaços reservados a funcionários, um espaço polivalente com palco para múltiplas atividades e salas de aula específicas.

Neste espaço polivalente foram reportadas pela direção escolar, algumas situações que não se verificavam aquando da elaboração do projeto, nomeadamente: surgiram infiltrações (escorrências em paredes) através das estruturas metálicas nos seus apoios. Perante a constatação de problemas de infiltrações nas zonas das paredes, junto às vigas metálicas, da Sala Polivalente existente no Bloco E, tornou-se necessário proceder à correção das mesmas, de modo a evitar futuros problemas decorrentes destas infiltrações. Assim, optou-se por proceder à reparação das embocaduras em zinco, de forma a evitar futuros problemas ao nível dos revestimentos das paredes, por ser esta a solução mais económica para a resolução do assunto.

Na zona do palco verificou-se que o revestimento da frente daquele, se apresentava bastante deteriorado e, por questões de segurança, foi decidida a substituição do mesmo por painéis de madeira de contraplacado, revestidos por chapa lacada, e a execução de uma porta de acesso ao desvão do palco. Associado à zona do palco, e por questões de segurança aquando da utilização futura do espaço, constatou-se a necessidade de acrescentar pontos de luz no palco e nas escadas de acesso ao palco, de forma a evitar situações de queda/tropeçamentos. Verificou-se ainda a necessidade de acrescentar tomadas de eletricidade e de rede de telecomunicações para a correta funcionalidade do espaço.

Estes trabalhos resultam no valor de 7.442,50 €.

Trabalho n.º 4 – Execução de tetos falsos e Instalação de Ar Condicionado – Blocos A, C e D (Nota técnica n.º 15)

No período final da obra, a Direção da Escola informou da necessidade de utilização das salas de arrumos dos Blocos A e D, como gabinetes de psicologia.

Para que tal fosse possível, foram executados nessas salas, teto falso semelhante ao aplicado nas restantes salas de aula, de forma a criar as condições adequadas de conforto para este tipo de gabinetes.

Igualmente, informaram da necessidade de ventilação do espaço onde se encontra localizado o bastidor principal da escola, para garantia do seu correto funcionamento, tendo em conta que a reduzida circulação de ar nesse espaço levaria à possível avaria do equipamento.

Os trabalhos complementares em causa inserem-se na especialidade de Arquitetura (revestimentos finais e diversos).

Estes trabalhos resultam no valor de 2.224,25 €.

2.3. RESUMO FINANCEIRO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

De acordo com o acima descrito e os documentos anexos (notas técnicas e mapas resumo de trabalhos), resulta assim um valor total de trabalhos complementares de **69.185,03 + IVA = 73.336,13 €**, assim distribuídos:

NATUREZA DOS TRABALHOS	PREÇO CONTRATUAL	PREÇO NOVO	TOTAL
ERROS E OMISSÕES	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE
OUTROS TRABALHOS	31.746,53 €	37.438,50 €	69.185,03 €
TOTAIS:	31.746,53 €	37.438,50 €	69.185,03 €

2.4 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

Para realização destes trabalhos complementares foi atribuído um prazo de execução de **30 (trinta) dias**.

2.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A necessidade destes trabalhos revelou-se apenas durante a execução da empreitada, e os mesmos são essenciais à concretização do objeto do contrato e enquadram-se no disposto no art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Tendo em consideração o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP na sua atual redação, informa-se que a execução dos referidos trabalhos por um outro cocontratante não se afigura viável por razões económicas e técnicas designadamente:

→ no aspeto económico, porque:

- a presença de outra empresa na mesma área de intervenção implicaria a suspensão da presente empreitada com os custos daí decorrentes (Reequilíbrio financeiro do contrato);
- a necessidade de instalação de novo estaleiro iria onerar o custo da obra;
- no que concerne aos preços unitários novos, não há garantia de obter preços mais favoráveis, em relação aos contratualizados, face às variações que o mercado tem vindo a demonstrar.

→ no que se refere ao aspeto técnico, porque:

- i) não seria viável a execução dos trabalhos, ora em apreço, no mesmo espaço de intervenção, por um outro cocontratante, pois haveria necessidade de suspender os trabalhos da presente empreitada, o que se traduziria num atraso no desenvolvimento da mesma;
- ii) em termos de responsabilização futura por eventuais anomalias na obra, tal divisão de responsabilidades resultaria em prejuízo das garantias afetas ao dono da obra.

Cumpre o determinado pelo n.º 4, do referido art.º 370.º do CCP, dado que, o valor não excede o limite legal imposto (50%), pois o valor acumulado representa **3,80% do preço contratual da obra** (2,25% respeitante ao 1.º adicional e 1,55% a este adicional).

3. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

1. A aprovação de trabalhos complementares no valor global de **69.185,03 € + IVA**, nos termos do estatuído nos n.ºs 2 e 4 do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação, e de acordo com a distribuição de valores definidos nos quadro constantes do ponto 2.3;
2. A aprovação do prazo de execução de **30 (trinta) dias**;
3. A aprovação da **minuta do 2.º contrato adicional** para dar cumprimento ao estabelecido no art.º 375.º do Código dos Contratos Públicos;
4. Solicitar à entidade executante:
 - a pronúncia, num prazo de 5 dias, sobre o teor da minuta do 2.º contrato adicional;
 - a apresentação de **caução** no valor de **3.459,25 €** (5% dos trabalhos complementares), bem como dos **planos de trabalhos, de mão-de-obra, de equipamentos e cronograma financeiro**, ajustados à nova calendarização da empreitada em apreço;
5. O envio da presente informação à **DGFT - Contabilidade** para cabimento e compromisso do valor dos trabalhos complementares;
6. A submissão da **modificação contratual** no portal BASE.

Anexa-se minuta de ofício em conformidade com o proposto.

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, e da al. b), n.º 1 do art.18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29.01, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 17.02.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À Consideração da Exma. Sr.ª Diretora Eng.ª Paula Marques. Concordo com o proposto na presente informação.»

Ainda sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 17.02.2025, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto. Assunto a submeter à Câmara Municipal.»

Em 17.02.2025, o Sr. Vereador do Pelouro, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 17.02.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Paulo Esteves Ferreira**, informando que as alterações decorrem de um pedido da escola de situações que não tinham sido acauteladas pela própria escola no âmbito da execução do projeto.

A escola fez uma candidatura que não era conhecida na fase de execução do projeto, que foi aprovada, e foi necessário fazer adaptações para receber o equipamento que vai ser colocado na escola.

Interveio o senhor Vereador, **Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse de seguida que a escola candidatou-se a dois Centros tecnológicos Especializados o que implica a alteração de algumas salas, alguns espaços para colocar o equipamento, sendo algum equipamento máquinas pesadas e informático.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da al. b), do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto nos art.ºs 370.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **unanimidade**:

1. Aprovar os **trabalhos complementares** no valor global de **68.185,03 € + IVA**, nos termos propostos na supracitada informação.
2. Aprovar a **minuta do 2.º contrato adicional**, que aqui se dá por inteiramente reproduzida e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

6.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONTRATAÇÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – MEDIADOR DE ATENDIMENTO DIGITAL ASSISTIDO A AFETAR A ÁREA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA UNIDADE DE APOIO A MUNÍCIPIES E EMPRESAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 2696/2025, datada de 17 de fevereiro de 2025, subscrita por Fernanda Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

« Atendendo à necessidade de recursos humanos identificada, importa encetar um procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 4.º e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a contratação de 2 trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para ocupação de lugares previstos e vagos no mapa de pessoal do Município, sendo válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final.

Este procedimento é regulado, para além da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 13/2024 de 10 de janeiro, Decreto-Lei n.º 01/2025 de 16 de janeiro e pelo Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro.

Neste sentido, importa caracterizar o posto de trabalho, bem como definir o perfil do trabalhador que se pretende contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção, bem como a composição do júri, a publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

1. Caracterização do posto de trabalho e perfil pretendido

- 2 (dois) postos de trabalho a afetar à área de Atendimento ao Público da Unidade de Apoio a Municípios e Empresas, na carreira e categoria de Assistente Técnico-Mediador de Atendimento Digital Assistido: funções de atendimento: efetuar atendimento sobre os serviços públicos e privados de acordo com as entidades disponíveis no respetivo balcão, incluindo os serviços municipais; apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão; informar o cidadão dos requisitos necessários para a realização dos serviços disponíveis no balcão; prestar esclarecimentos e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados.

Funções de execução: consultar, com a regularidade necessária, os sítios na internet, das entidades disponíveis no balcão, por forma a atualizar-se sobre as informações relacionadas com os serviços prestados; comunicar à AMA, I.P., toda e qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com a prestação de serviços disponíveis no Balcão por forma a garantir a uniformização dos serviços prestados na rede de balcões espaços do cidadão; partilhar medidas de boas práticas no que respeita à gestão do economato e racionalização de custos logísticas; participação nas ações de formação para as quais é convocado, por forma a garantir a atualização das informações a prestar ao cidadão.

Funções de organização: garantir que o posto/balcão se encontra operacional para a prestação dos diferentes serviços disponíveis, nomeadamente a disponibilização dos recursos de economato e operacionalização do hardware disponibilizado.

2. Requisitos de Admissão

Poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos definidos no art.º 17.º da Lei Geral Trabalho Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e possuidores do 12.º ano de escolaridade ou equiparado, nos termos do art.º 18.º, n.º 1 do mesmo diploma legal.

O recrutamento efetuar-se-á nos termos do disposto no nº 4 do art.º 30.º e da alínea d) do nº 1 do art.º 37.º da LTFP, sendo aberto a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

Os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público têm de declarar a sua situação profissional, acompanhado do devido comprovativo.

De acordo com a alínea k) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se destina este procedimento.

Os candidatos/as com deficiência igual ou superior a 60%, devem declarar no formulário de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia do Atestado Médico de Incapacidade Multissusos, passado pela Administração Regional de Saúde, e, ainda, declarar no formulário de candidatura, a necessidade de adequar o processo de seleção à sua capacidade de comunicação/expressão, nos termos do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

3. Métodos de seleção a aplicar

Métodos de seleção a utilizar, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado artigo 17.º e ainda o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

- Para candidatos sem vínculo de emprego público, conforme o disposto do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios, a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), complementados pelo método facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

- Para candidatos que detenham vínculo de emprego público, conforme o disposto do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, como métodos de seleção obrigatórios, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementados pelo método facultativo, Avaliação Psicológica (AP).

Os métodos para os candidatos que se encontrem na situação prevista no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (que detenham vínculo de emprego público), podem ser afastados, através da menção expressa no formulário de candidatura, aplicando-lhes nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

Os métodos de seleção serão aplicados, tal como previsto no art.º 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Os métodos de seleção serão valorados nos termos do disposto no art.º 21.º do mesmo diploma legal e as suas fases têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores ou Não Apto, num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

Ainda de acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 (vinte) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos será elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação, sendo as operações acima previstas repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

4. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no art.º 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta o procedimento concursal, o júri proposto terá a seguinte composição:

PRESIDENTE – Dr. José Amadeu Guedes de Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos;

VOGAIS EFETIVOS – Dra. Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho Corte Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dra. Maria Rosa dos Santos Ferreira Vaz, Chefe da Unidade de Apoio a Municípios e Empresas.

VOGAIS SUPLENTEs – Dra. Maria Fernanda da Costa, Técnica Superior e Dra. Bruna Daniela Costa Sousa, Técnica Superior.

5. Publicitação dos procedimentos

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 33.º da LGTFP, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso de abertura do procedimento concursal será publicado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, sendo a sua publicação integral publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt>, no qual constam todos os elementos, designadamente o prazo de candidatura, que será de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), os requisitos formais de provimento, o número de postos a ocupar e o perfil exigido, tal como consta do mapa de pessoal, a composição do júri e métodos de seleção aplicáveis, a documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura do procedimento de seleção e recrutamento o júri elabora uma ata com a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Após a aplicação dos métodos de seleção o Júri elabora uma ata na qual consta a ordenação final dos candidatos e publicada em Diário da República e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt>.

6. Posição remuneratória

Conforme o disposto no artigo 38.º da LGTFP, a posição remuneratória é a correspondente à 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, nível remuneratório 7 da Tabela Remuneratória Única, cujo vencimento base é de 979,05 €.

7. O horário de trabalho a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais, a distribuir de segunda-feira a sábado.

8. Nos termos do art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a presente proposta de abertura do procedimento de seleção e recrutamento nos termos expressos, decorre da inexistência de reserva de recrutamento o que foi verificado após ter sido consultada a Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos art.ºs 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a qual prestou a seguinte informação:

“(…) a AMP não constituiu a EGRA para os seus municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do DL 209/2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.”

9. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10. O Município de Valongo irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos em conformidade com o regulamento de proteção de dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara designe o Júri proposto na presente informação, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
2. A Câmara Municipal delibere a abertura de procedimento concursal para a contratação de 2 (dois) trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, a afetar à área de Atendimento ao Público, da Unidade de Apoio a Municípios e Empresas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, nos termos informados, disso se dando conhecimento prévio ao Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários para previsão da adequada cobertura orçamental.

À consideração superior, A Técnica Superior Fernanda Costa»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DRH, Dr. Rui Pedro Martins, em 2025.02.17: “Ex.mo Senhor Dr. José Paiva, Diretor do DJARH. À consideração superior.

O Diretor do DJARH, Dr. José Paiva, exarou em 2025.02.17, o seguinte despacho: “Ex.a Senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Rodrigues. Concordo com a proposta de abertura do procedimento concursal para contratação dos Assistentes Técnicos. Assim, proponho que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara aprove a constituição do Júri do procedimento e, caso concorde, submeta à Câmara Municipal a abertura do procedimento, nos termos informados.

A Exma. Sra. Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues emitiu em 2025.02.17, o seguinte despacho: “Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2025.02.17, o seguinte despacho:“(…) Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, a abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 2 (dois) trabalhadores por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico, a afetar à área de Atendimento ao Público, da Unidade de Apoio a Municípios e Empresas, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE – CONVERSÃO DE VÍNCULOS A TERMO CERTO EM VÍNCULOS A TEMPO INDETERMINADO – ARTIGO 44.º DA LEI N.º 45-A/2024, DE 31 DE DEZEMBRO – DIPLOMA QUE APROVOU O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 2698/2025, datada de 17 de fevereiro de 2025, subscrita por Fernanda Costa, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

«A transferência de competências na área da saúde materializou-se através da celebração de um Auto de Transferência, celebrado entre o Município, o Ministério da Saúde e a ARS-Norte, produzindo os seus efeitos a partir de janeiro de 2024. A transferência de competências, compreendeu, também, a transferência dos recursos humanos para o Município, no caso, trabalhadores na carreira/categoria de pessoal Assistente Operacional.

O Auto de Transferência inicial previu a criação de 17 postos de trabalho no mapa de pessoal do Município e a transferência de 15 trabalhadores na categoria de Assistente Operacional.

Dos 15 trabalhadores transferidos, 9 são titulares de um contrato de trabalho a tempo indeterminado, 4 são detentores de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, 1 é detentor de um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto e 1 está em cedência de interesse público.

Com a colocação por parte da ARS das trabalhadoras que ficaram classificados na lista de classificação final, referente ao procedimento concursal publicitado através do Aviso n.º 11078/-A/2021, de 15 de junho, a trabalhadora que estava em cedência de interesse público e uma das detentoras de contrato a termo resolutivo certo, passaram a deter contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Ainda ao abrigo deste procedimento, foram transferidas duas trabalhadoras detentoras de contrato de trabalho a tempo indeterminado, passando assim para 13 o número de trabalhadores transferidos detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado, restando 3 trabalhadoras com contrato a termo resolutivo certo e 1 a termo resolutivo incerto.

Para resolver este tipo de situações, o artigo 44.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2025, possibilita que estas 4 trabalhadoras possam ver os seus contratos a termo resolutivo convertidos em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, mediante o procedimento aí previsto e regulado.

De acordo com esta norma, as autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, desde que:

1. A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;
2. O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo, para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

A conversão do vínculo a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado efetua-se mediante concurso, nos seguintes termos: são opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os requisitos previstos nos pontos 1 e 2. No caso do Município de Valongo, estes dois requisitos estão cumpridos pelas 4 trabalhadoras suprarreferidas.

Os contratos a termo objeto desta integração prorrogam-se automaticamente até ao termo do respetivo procedimento concursal.

Os métodos de seleção são a avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, e a entrevista profissional de seleção.

O Mapa de Pessoal para o ano de 2025, já prevê os 4 postos de trabalho.

O tempo de serviço anterior ao processo de integração releva para todos os efeitos, nomeadamente os previstos no artigo 11.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, incluindo a alteração do posicionamento remuneratório, nos termos das regras gerais de avaliação de desempenho aplicáveis no período temporal em causa.

Face ao exposto, importa proceder à abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento dos trabalhadores abrangidos, a fim de se proceder à regularização dos seus vínculos precários, nos seguintes termos:

O procedimento é regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

Neste sentido, importa caracterizar os postos de trabalho, bem como definir os perfis dos trabalhadores que se pretendem contratar, os requisitos de admissão e os métodos de seleção, bem como a composição do júri, a publicitação e a tramitação do procedimento, tal como previsto nas normas legais em vigor.

1. Caracterização dos postos de trabalho e perfis pretendidos:

Referência A) - 3 (três) Assistentes Operacionais - a afetar à Divisão da Saúde

A caracterização do posto de trabalho e o perfil pretendido é comum a todos os procedimentos e correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: limpeza das instalações; limpeza e desinfeção de material de enfermagem: nebulizadores, aspiradores de secreções, outros; gestão de stocks e reposição de material (clínico, farmacêutico e administrativo), incluindo inventário e limpeza de armazéns; apoio na vigilância e prevenção de acidentes por queda em sessões de reabilitação; acompanhamento nos domicílios de cuidados de enfermagem; gestão do fardamento (receção e distribuição).

Referência B) - 1 (um) Assistente Operacional - a afetar à área de Transportes, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Logística e Higiene Urbana

A caracterização do posto de trabalho e o perfil pretendido é comum a todos os procedimentos e correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente nas seguintes atividades: acompanhamento nos domicílios de cuidados de enfermagem através da condução de veículo automóvel, que sejam necessários, e no que diz respeito, ao apoio às Unidades de Saúde Locais do Concelho de Valongo.

2. Requisitos de Admissão

Poderão candidatar-se os candidatos que tenham sido contratados e se encontrem em atividades e funções na esfera jurídica da competência do Município de Valongo e detenham contrato a termo resolutivo que conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Deverão ser detentores da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP e reunir os requisitos definidos no artigo n.º 17 da mencionada LTFP.-----

3. Métodos de seleção a aplicar

De acordo com a alínea c) do n.º 2 do Art.º 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os métodos de seleção será a avaliação curricular - sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa - e a entrevista profissional de seleção.

A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional e o tempo de trabalho no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os candidatos são convocados para a entrevista profissional de seleção nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, através de plataforma eletrónica ou correio eletrónico, indicando o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

4. Composição do Júri

De acordo com o estipulado no art.º 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta o procedimento concursal, o júri foi proposto, e terá a seguinte composição:

Referência A)

PRESIDENTE – Helena Maria Alves Oliveira, Chefe da Divisão da Saúde;

VOGAIS EFETIVOS – Maria Fernanda Costa, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Elisa Silva Santos, Técnica Superior;

VOGAIS SUPLENTEs – Emília Rosa da Silva Chilro, Técnica Superior e Ana Isabel de Melo, Técnica Superior.

Referência B)

PRESIDENTE – Manuel Fernando Oliveira Neves, Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana;

VOGAIS EFETIVOS – Idalécio Fernando Dias Fontes, Encarregado Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Fernanda Costa, Técnica Superior;

VOGAIS SUPLENTEs – Amadeu Moreira Campos, Encarregado Operacional e Emília Rosa da Silva Chilro, Técnica Superior.

5. Publicitação dos procedimentos

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 33.º da LGTFP, conjugado com o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea a), do n.º 1, do art.º 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o aviso

de abertura do procedimento concursal será publicado na 2.^a série do Diário da República, por extrato, sendo a sua publicação integral publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt>, no qual constam todos os elementos, designadamente o prazo de candidatura, que será de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), os requisitos formais de provimento, o número de postos a ocupar e o perfil exigido, tal como consta do mapa de pessoal, a composição do júri e métodos de seleção aplicáveis, a documentação a apresentar pelos candidatos e outras informações consideradas relevantes.

5.1. Após a autorização para abertura do procedimento de seleção e recrutamento o júri elabora uma ata com a densificação dos métodos e critérios de seleção para avaliação dos candidatos.

5.2. Após a aplicação dos métodos de seleção o Júri elabora uma ata na qual consta a ordenação final dos candidatos e publicada em Diário da República e na plataforma de Recursos Humanos do Município de Valongo em <https://recrutamento.cm-valongo.pt>.

6. Posição remuneratória

Conforme o disposto no artigo 38.º da LGTFP, a posição remuneratória é a correspondente à base remuneratória da Administração Pública, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, cujo vencimento base é de 878,41 €.

7. O horário de trabalho a praticar terá a carga horária em vigor para a administração pública, isto é, 7 horas diárias e 35 semanais, a distribuir de segunda-feira a sábado.

8. O Município de Valongo irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos em conformidade com o regulamento de proteção de dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Face ao exposto, propõe-se que:

1. O Ex.mo Senhor Presidente da Câmara designe o Júri proposto na presente informação, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;
2. A Câmara Municipal delibere a abertura do procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 4 Assistentes Operacionais, sendo os 3 postos de trabalho a afetar à Divisão da Saúde e 1 posto de trabalho a afetar à área de Transportes, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Logística e Higiene Urbana, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos, artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, por força artigo 44.º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, nos termos informados, disso se dando conhecimento prévio ao Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários para previsão da adequada cobertura orçamental.

À consideração superior, A Técnica Superior Fernanda Costa»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DRH, Dr. Rui Pedro Martins, em 2025.02.17: “Ex.mo Senhor Dr. José Paiva, Diretor do DJARH. À consideração superior.

O Diretor do DJARH, Dr. José Paiva, exarou em 2025.02.17, o seguinte despacho: “Ex.a Senhora Vereadora Eng.ª Ana Maria Rodrigues. Concordo com a proposta de abertura do procedimento concursal para contratação dos Assistentes Técnicos. Assim, proponho que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara aprove a constituição do Júri do procedimento e, caso concorde, submeta à Câmara Municipal a abertura do procedimento, nos termos informados.

A Exma. Sra. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues emitiu em 2025.02.17, o seguinte despacho: “Concordo com a proposta apresentada. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 2025.02.17, o seguinte despacho:“(…) Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, a abertura de procedimento concursal para a seleção e recrutamento de 4 Assistentes Operacionais, sendo os 3 postos de trabalho a afetar à Divisão da Saúde e 1 posto de trabalho a afetar à área de Transportes, Equipamentos e Oficinas, da Divisão de Logística e Higiene Urbana, com base na informação técnica prestada. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.2.1 - ADESÃO À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO CAVALO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Adesão à Associação de Municípios Portugueses do Cavalo”, instruído com a informação técnica n.º 2707/2025, datada de 17.02.2025, subscrita por Inês Marinho Corte-Real, Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal de Ponte de Lima endereçou um convite ao Município de Valongo para que este integrasse a Associação de Municípios Portugueses do Cavalo;

Decorre do art.º 1.º, n.º 1 dos Estatutos que “(...) A Associação de Municípios Portugueses do Cavalo é uma Pessoa Coletiva de Direito Público de natureza associativa, e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se, enquanto Associação de Municípios de fins específicos, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, com as alterações posteriormente introduzidas, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições aplicáveis”.

Ainda, nos termos do art.º 2.º dos referidos Estatutos, a AMPC tem como fim principal a afirmação da identidade histórico-cultural, patrimonial, económica, desportiva e social dos Municípios portugueses e dos territórios ligados à tradição equestre.

2 – A AMPC propõe-se concretizar os seguintes objetivos:

- a) A promoção da atividade equestre e das relações entre os territórios com tradição equestre a nível nacional e internacional;*
- b) A proteção, valorização e promoção dos territórios de vocação equestre;*
- c) O incentivo do desenvolvimento económico mediante uma oferta turística integrada, fundada na qualidade do território, dos produtos e dos serviços;*
- d) A promoção do desenvolvimento de uma cultura empresarial moderna;*
- e) A promoção do desporto equestre;*
- f) A valorização dos recursos naturais, históricos, culturais e ambientais;*
- g) A promoção de iniciativas inovadoras como a criação de redes de museus nacionais;*
- h) A elaboração e a realização de estudos, de serviços vocacionados à informação que permitam um conhecimento recíproco e intercâmbios culturais entre os Municípios associados;*
- i) A publicação de revistas, material promocional e de divulgação;*

- j) A procura de financiamentos para projetos nacionais e transnacionais de âmbito comunitário;
- k) A promoção da cooperação com todas as associações nacionais que promovam a atividade equestre;
- l) A promoção e o apoio no desenvolvimento de projetos de qualificação e valorização territorial que reforcem a coesão social e económica e a qualidade de vida dos cidadãos;
- m) A cooperação com Universidades e Institutos Politécnicos para a promoção e apoio em iniciativas de estudos de investigação, promoção e formação;
- n) O incentivo ao desenvolvimento e promoção da criação de cavalos.

O Município de Valongo tem apostado na criação de trilhos equestres na serra, realizando, inclusivamente, a patrulha da serra a cavalo, durante os meses de verão.

Tem, também, vindo a celebrar, nos últimos anos, protocolos de colaboração com a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo a qual tem disponibilizando os seus recursos para inúmeras atividades, quer sejam promovidas diretamente pela Câmara Municipal, quer sejam promovidas por entidades parceiras, como sejam as escolas e/ou IPSS's com projetos em que a autarquia é parceira.

Esta colaboração tem constituído uma mais-valia extraordinária, permitindo a interação e o contacto de pessoas com animais e natureza, com especial destaque para a Hipoterapia - Equitação para Todos, direcionada a alunos e alunas com necessidades específicas e ainda A Quintinha Vai à Escola, destinado a crianças a frequentar a educação pré-escolar e 1.º ciclo das escolas da rede pública.

Nestes termos, proponho que o Município de Valongo formalize a sua adesão à Associação de Municípios Portugueses do Cavalo, cujos estatutos constam em anexo.

A adesão à AMPC importa, nos termos da al. b) do art.º 8.º dos Estatutos, efetuar o pagamento da quota anual, fixada em sede de reunião da Assembleia-Geral, no valor de 1.500,00€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Assembleia Municipal, nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 25.º, sob proposta da câmara municipal, conforme decorre da al. s) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Previamente à submissão do assunto a reunião de câmara, deve este tramitar para o DGFFC para efeitos de cabimentação das verbas necessárias à adesão.

À consideração superior”.

A 17.02.2025, O Diretor do Departamento Jurídico e Recursos Humanos, Dr. José Paiva, proferiu o seguinte despacho:

“Ex.mo Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro

Concordo com a proposta de adesão, nos termos informados e que remeto a V. Ex.a, para, caso entenda, submeta à Câmara e Assembleia Municipais.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu a 17.02.2025 o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de devidamente analisado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a adesão do Município de Valongo à Associação de Municípios Portugueses do Cavalo e submeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos conjugados das al. s) do n.º 1 do art.º 33.º e u) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.2.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ASSOCIAÇÃO MAGRIÇOS DE ERMESINDE CULTURA E DESPORTO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de celebração de um protocolo de cedência de instalações à associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto”, instruído com a informação técnica n.º 180/2025, datada de 24.01.2025, subscrita pela Assistente Técnica Carla Cristina Silva Fontes, cujo teor se transcreve:

“- A associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto”, com o número de pessoa coletiva 501 167 870, com sede na Travessa 5 de Outubro, nº 179, 4445-311 Ermesinde, que tem como fim desenvolver a prática da educação física e do desporto, necessita de um espaço para instalar a sua sede, para apoio administrativo, reuniões, atendimento dos associados, entre outras ações enquadradas nos seus estatutos, tendo, para o efeito, solicitado o apoio da Câmara Municipal.

- A Câmara Municipal, que tem vindo a apoiar as suas associações neste âmbito, tem disponível um espaço na passagem inferior pedonal da estação de Ermesinde – Loja 12, que possui as características necessárias para atender a este pedido;

Considerando que:

- O Município tem como atribuição fomentar e apoiar a prática e a cultura desportiva da população, nomeadamente com valores éticos, criando as condições materiais e humanas para que o desporto seja um meio de desenvolvimento sustentável da qualidade de vida no Município de Valongo, guiando-se por princípios que promovem o acesso à prática desportiva das suas populações de forma igualitária.
- As Associações Desportivas locais têm, cada vez mais, um papel importante na dinamização da cultura desportiva junto das comunidades locais, em todas as faixas etárias, uma vez que a prática desportiva é uma forma de promover a saúde e bem-estar, quer físico quer psicológico;
- É necessário que as Associações Desportivas possam ter condições para a sua organização interna de forma a poderem atingir os objetivos na sua plenitude, nomeadamente tendo uma sede local onde possam desenvolver projetos e alcançar todas as suas metas e boas práticas.
- Tendo a associação “Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto” solicitado o apoio da Câmara Municipal, no sentido de ser cedido esse espaço, mostra-se necessário formalizar a cedência do mesmo, para que o possa ocupar e utilizar como sede.

Dispõe o n.º 1 do art.º 2 do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, Aviso n.º 8276/1999, no dia 26 de novembro, dispõe que os apoios podem “(...) revestir a forma de subsídios financeiros, ou outros tipos de prestações, através dos serviços ou equipamentos próprios da câmara municipal”. (Sublinhado nosso).

O art.º 7.º do citado Regulamento, sob a epígrafe “apoios pontuais”, prevê que “A pedido das entidades ou organismos interessados, poderão ser concedidos apoios pontuais materializados em subsídios, instalações, taças, medalhas, galhardetes, transportes. Etc., desde que se proponham realizar uma ação de interesse social ou económico para o concelho de Valongo”. (sublinhado nosso)

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa (...)”.

Face ao exposto, propõe-se a celebração do contrato de comodato, para efeitos de cedência de instalações, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da faculdade prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o previsto no n.º 1 do art.º 2º do art.º 7º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior, Carla Fontes"

A 24.01.2025, a Chefe da Divisão Jurídica e Apoio a Municípios, Inês Marinho Corte-Real, proferiu o seguinte despacho: " à consideração do Sr. Diretor do DJARH, Dr. José Paiva

Concordo e proponho que a câmara municipal aprove o protocolo de cedência de instalações à associação "Magriços de Ermesinde Cultura e Desporto", ao abrigo da competência prevista na al. u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugada com o previsto no n.º 1 do art.º 2º e no art.º 7º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público."

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Dr. José Paiva, emitiu em 24/01/2025 o seguinte parecer:

"Ex.mo Senhor Presidente, Dr. José Manuel Ribeiro

Concordo. Remeto à consideração de V. Exa. para eventual agendamento para a reunião de câmara".

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 24/01/2025, o seguinte despacho:

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do art.º 2º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, publicado em Diário da República, Aviso n.º 8276/1999, no dia 26 de novembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração contrato de comodato em anexo. A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva, Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos,

_____.